



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**

**LEI Nº 1309/2021
DE 01 de julho de 2021.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Poções – Estado da Bahia, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal combinado com os arts. 62 e 159, §2º da Constituição Estadual e art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, o orçamento do Município de Poções, Estado da Bahia, para o exercício de 2022 que será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I. - as metas fiscais;
- II. - as prioridades da Administração Municipal;
- III. - a estrutura, organização e diretrizes para elaboração dos orçamentos e suas alterações;
- IV. - as disposições sobre a dívida pública municipal;
- V. - as disposições sobre despesas com pessoal;
- VI. - as disposições sobre alterações na legislação tributária; e
- VII. - as disposições gerais.

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documento (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**

CAPITULO I

Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 375, de 08 de julho de 2020 e alterações posteriores.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS da Portaria STN nº 375, de 08 de julho de 2020 e alterações posteriores, 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS
COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO
LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS
RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO
FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA
RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão
apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas
Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes
Orçamentárias - LDO 2022, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e
Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar
nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores
Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2022 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 375/2020 da STN.

§ 2º Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 375/2020, as METAS ANUAIS DA LDO 2022, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO
EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia; CEP 45.260-000.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 375/2020, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2022, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS
TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 375/2020, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2022, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS
TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN nº 375/2020, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, dentre outros.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 375/2020, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DO RESULTADO NOMINAL.

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2022, 2023 e 2024.

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**

**DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2022 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2022, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2022 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2022 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2022, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2022 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2022, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2022 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e suas alterações.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto Da Prefeita Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2022, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2022 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2022, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2022.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2022, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2020, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão; IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO
TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita,

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**

somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado pelo Plenário até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a aprovação em Plenário da Respectiva da Lei Orçamentária Anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções - Bahia, CEP 45.260-000.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

02 de dezembro de 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poções – Bahia, 01 de julho de 2021.


IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal


JOAVAN EMÍDIO SANTOS
Secretário de Administração

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



MUNICÍPIO DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA: Saúde Mais Perto de Você
PRIORIDADES
* Fortalecer as ações em vigilância em saúde do SUS no âmbito municipal
* Qualificar a Atenção Básica com equidade e imunização
* Participar proativamente da rede de regulação, intermediando o acesso aos serviços - MAC.
* Garantir ao usuário do SUS, acesso aos serviços de emergência e urgência médica
* Qualificar a gestão do SUS no âmbito municipal garantindo a participação social
* Fortalecer as ações na prevenção e controle do coronavírus e outras doenças emergentes no âmbito municipal

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA: Educar para Transformar
PRIORIDADES
* Ampliar o acesso à Educação Integral aumentando os tempos e os espaços educativos.
* Promover o fortalecimento das políticas e práticas de alfabetização;
* Ampliar a oferta de vagas de acordo com a demanda, reduzindo os índices de evasão e
* Garantir a inclusão de crianças e jovens com necessidade educativas especiais



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



MUNICÍPIO DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA: Pacto Pela Vida
PRIORIDADES:
<ul style="list-style-type: none">* Acompanhar monitoramento das ações do programa Bolsa Família* Garantir benefícios eventuais às famílias em vulnerabilidade social* Promover o atendimento as pessoas com direitos violados através de Serviços de Proteção Especial* Realizar atividades intersetoriais envolvendo as famílias, visando a inclusão do adolescente no seio familiar* Fortalecer e ampliar a capacidade de atendimento aos serviços e programas contra todas as formas de violência;* Promover o enfretamento de exploração sexual de crianças e adolescentes* Promover ações de erradicação do trabalho infantil.



9 2 3 4



MUNICÍPIO DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROGRAMA: Meio Ambiente e Sustentabilidade
PRIORIDADES
<ul style="list-style-type: none">* Promover o desenvolvimento sustentável, proporcionado a segurança hídrica, alimentar e nutricional da população em situação de pobreza e ou/ com a escassez de recursos hídricos.* Ampliar a rede municipal de esgotamento sanitário, afim de atender o maior número possível de unidades habitacionais.* Apoiar ações que visem aumentar a produção e a produtividade da agricultura familiar, com investimento nas principais cadeias produtivas.

ORGÃO: DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZAR
PROGRAMA: Esporte, Cultura e Lazer
PRIORIDADES
<ul style="list-style-type: none">* Democratizar a cultura o esporte e lazer, promovendo o desenvolvimento integral bem como valores morais e de cidadania.* Promover a participação dos artistas locais



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



MUNICÍPIO DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROGRAMA: Infraestrutura para o desenvolvimento
PRIORIDADES
* Promover a melhoria da infraestrutura urbana do município.
* Ampliar o número de estradas vicinais em boas condições de trafegabilidade, garantindo a mobilidade de pessoas e o escoamento de produção.
* Melhorar a estrutura física dos imóveis públicos

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA: Desenvolvimento Produtivo
PRIORIDADES
* Desenvolver ações para atração de novos investimentos dos setores da indústria, mineração e comércio;
* Elaborar parcerias com instituições públicas e privadas para formação de programas de apoio ao empreendedorismo;
* Fortalecer o segmento das microempresas e empresas de pequeno porte para aumentar a competitividade.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

02 de dezembro de 2021



MUNICÍPIO DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROGRAMA: Gestão Fiscal Democrática
PRIORIDADES
* Desenvolver ações baseados em sistemas informatizados e integrados na área tributária e financeira
* Amortização e diminuição gradativa de Dívidas

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROGRAMA: Fortalecimento da Ação Legislativa
PRIORIDADES
* Aprimorar o exercício de fiscalização

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

02 de dezembro de 2021

MUNICIPIO DE POÇÕES - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Ações Trabalhistas e Indenizações	178.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	178.000,00
Desapropriações	192.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	192.000,00
Calamidade Pública	264.600,00	Utilização da Reserva de Contingência	264.600,00
Despesas Planejadas a Menor	743.600,00	Utilização da Reserva de Contingência	743.600,00
Campanhas não Previsíveis	182.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	182.000,00
Frustração na Cob.da Dívida Ativa	166.500,00	Limitação de Despesa	166.500,00
Aumento de salário mínimo	248.500,00	Utilização da Reserva de Contingência	248.500,00
Díbitos de parcelamentos inadimplidos	214.900,00	Utilização da Reserva de Contingência	214.900,00
SUBTOTAL	2.200.100,00	SUBTOTAL	2.378.100,00
TOTAL	2.200.100,00	TOTAL	2.378.100,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 10/05/2021, às 13:48:50

 IREMILDA CUNHA DE MAGALHÃES PREFEITA MUNICIPAL CPF: 270.589.105-91	 BRUNO BARRETO SANGIOVANNI SECRETÁRIO DE FINANÇAS CPF: 800.559.715-72
--	--



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
 quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

02 de dezembro de 2021

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total	125.048.464,01	121.492.495,43	0,047	106,000	133.407.136,99	124.236.899,82	0,048	109,461	141.181.898,08	127.031.128,42	0,052	111,167
Receitas Primárias (I)	10.057.309,40	9.893.792,19	0,008	8,460	10.644.452,14	9.912.798,09	0,008	8,654	11.264.793,58	10.135.715,43	0,008	8,870
Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Contribuições	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Demais Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias de Capital	10.057.309,40	9.893.792,19	0,008	8,460	10.644.452,14	9.912.798,09	0,008	8,654	11.264.793,58	10.135.715,43	0,008	8,870
Despesa Total	125.796.261,21	121.238.760,78	0,047	106,000	133.129.615,93	123.978.495,14	0,048	109,235	140.895.194,52	126.766.872,04	0,052	110,099
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	10.057.309,40	9.893.792,19	0,008	8,460	10.644.452,14	9.912.798,09	0,008	8,654	11.264.793,58	10.135.715,43	0,008	8,870
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	10.057.309,40	9.893.792,19	0,008	8,460	10.644.452,14	9.912.798,09	0,008	8,654	11.264.793,58	10.135.715,43	0,008	8,870
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias Advindas da PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Advindas da PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 10/05/2021, às 13:49:49

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
PIB real (crescimento % anual)	3,50	3,50	3,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	0,04	0,03	0,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	0,00	0,00	0,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,75	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	270.244.246.572,00	270.244.246.572,00	270.244.246.572,00
Receita Corrente Líquida - RCL	118.880.000,00	123.000.000,00	127.000.000,00



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

02 de dezembro de 2021

MUNICIPIO DE POÇÕES - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2022	2023	2024
Valor Corrente / 1,0375	Valor Corrente / 1,0738	Valor Corrente / 1,1114


IZABELA CUNHA DE MAGALHÃES
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 270.585.105-91


BRUNO BARRITO SANGIOVANNI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF: 800.598.715-72



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

02 de dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 EXERCÍCIO DE 2020

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2020	% PIB	II-Metas Realizadas em 2020	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor	%
Receita Total	102.022.838,84	0,03	111.255.920,80	0,04	(9.233.081,96)	- 9,05
Receitas Primárias (I)	95.813.001,71	0,03	111.255.920,80	0,04	(15.442.919,09)	- 16,12
Despesa Total	111.211.762,43	0,04	105.910.613,73	0,03	5.301.148,72	4,77
Despesas Primárias (II)	102.704.173,29	0,03	98.992.035,31	0,03	3.712.137,98	3,61
Resultado Primário (I-II)	(6.891.171,58)	0,00	12.263.885,49	0,00	5.372.713,91	- 77,97
Resultado Nominal	-	-	(28.747.751,27)	0,01	(28.747.751,27)	-
Dívida Pública Consolidada	83.384.506,21	0,03	115.634.152,46	0,04	(32.249.646,25)	- 38,68
Dívida Consolidada Líquida	83.384.506,21	0,03	112.132.257,48	0,04	(28.747.751,27)	- 34,48

FONTE: RGF (Audiência Pública) - 3º Quadrimestre 2020, Anexo I da LDO e Anexo II, 10 e Anexo 16 ou 14 - Balanço 2020



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
 quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

02 de dezembro de 2021



MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	0,00	0,00	0,00	118.880.000,00	0,00	126.048.464,01	6,03	133.407.135,99	5,84	141.181.888,00	5,83	
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	114.043.105,16	0,00	10.057.309,40	-91,18	10.644.452,14	5,84	11.264.793,58	5,83	
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	118.880.000,00	0,00	125.788.251,81	5,81	133.129.615,93	5,84	140.888.194,52	5,83	
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	116.198.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	(2.155.594,84)	0,00	10.057.309,40	-569,57	10.644.452,14	5,84	11.264.793,58	5,83	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	(2.155.594,84)	0,00	10.057.309,40	-569,57	10.644.452,14	5,84	11.264.793,58	5,83	
Dívida Pública Consolidada			0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida			0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	0,00	0,00	0,00	118.880.000,00	0,00	121.492.495,43	2,20	124.236.899,82	2,26	127.031.128,42	2,25	
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	114.043.105,16	0,00	9.693.792,19	-91,50	9.912.766,08	2,26	10.135.715,43	2,25	
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	118.880.000,00	0,00	121.239.760,78	1,99	123.978.456,14	2,26	126.766.872,04	2,25	
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	116.198.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	(2.155.594,84)	0,00	9.693.792,19	-549,70	9.912.766,08	2,26	10.135.715,43	2,25	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	(2.155.594,84)	0,00	9.693.792,19	-549,70	9.912.766,08	2,26	10.135.715,43	2,25	
Dívida Pública Consolidada			0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida			0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2019	2020	2021*	2022*	2023	2024
4,25	2,40	3,75	3,75	3,50	3,50

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 10/05/2021 - às 16:03:44

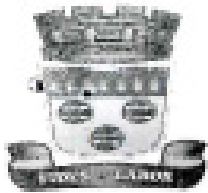
 IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES PREFEITA MUNICIPAL CPF: 278.593.125-71	 IVO BARRETO SANGOVANGO SECRETÁRIO DE FINANÇAS CPF: 806.559.715-32
--	---



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>




MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PREFEITURA CONSOLIDADO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	(44.941.154,98)	100,000	(30.141.621,88)	100,000	(34.110.032,58)	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Total	(44.941.154,98)	100%	(30.141.621,88)	100%	(34.110.032,58)	100%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Total	0,00	100%	0,00	100%	0,00	100%

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 10/05/2021, p. 18


 BRUNO SANGIOVANNI
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 CPF: 066.594.715-02



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
 quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo 5 (Inf. art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rescaldos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Invenções Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMENS DE PREVIDÊNCIAS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2020 (g) = (Ia - II d) + III b)	2019 (h) = (Ib - II e) + III c)	2018 (i) = (Ic - II f) + III d)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 10/05/2021, às 16:

IRINEIDE MARIA DE MACIEL
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 238.595.185-81

BRUNO ROBERTO SANGIOVANNI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF: 06.556.715-72



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

+ 0 4 *

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
 EXERCÍCIO 2022

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2019	2020	2021 (Previsão)
RECEITAS CORRENTES	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Alienação de Bens	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outras Receitas de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Deduções	-	-	R\$ -
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	R\$ -	-	R\$ -
OUTROS APORTES AO RPPS	R\$ -	-	R\$ -
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2019	2020	2021 (Previsão)
DESPESAS GERAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Despesas Correntes	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Despesas de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RESERVA DO RPPS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	R\$ -	R\$ -	R\$ -

NÃO HÁ O QUE REGISTRAR
 O Município não possui RPPS



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
 quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

02 de dezembro de 2021



MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

RS 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício anterior + c)
			Ativo Previdenciário	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
 quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

02 de dezembro de 2021



MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício anterior + c)
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
 quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

02 de dezembro de 2021



MUNICIPIO DE POÇÕES - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

PLANO FINANCEIRO				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício anterior + c)
			Ativo Financeiro	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

02 de dezembro de 2021




MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES


AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

PLANO FINANCEIRO				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 10/05/2021 - às 16:25:07


 RENILDA LESSA DE MENEZES
 PREFEITA MUNICIPAL
 CPF: 270.545.105-91


 BRUNO BARRETO SANGIOVANNI
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 CPF: 808.559.715-72



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
 quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

02 de dezembro de 2021



MUNICIPIO DE POÇÕES - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚCIA DA RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2022	2023	2024	
			0,00	0,00	0,00	
Total			0,00	0,00	0,00	-

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 10/05/2021, às 16:20:28

IRENILDA CUMIN DE MAGALHÃES
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 270.595.105-91

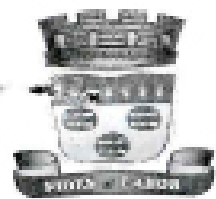
BRUNO BARRETO SANGIOVANNI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF: 806.559.315-72



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



MUNICIPIO DE POÇÕES - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	0,00
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Caráter Continuado)	0,00
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 10/05/2021, às 18:

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
 PREFEITA MUNICIPAL
 CPF: 270.985.105-91

BRUNA BARRETO SANGIOVANNI
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS
 CPF: 886.338.715-22



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
 quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

02 de dezembro de 2021



MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, inciso III

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
ARRECADADORA	0,00	0,00	0,00	127.532.287,22	0,00	135.222.484,15	12,06	141.116.732,71	11,68	151.457.344,30	11,66
Recitas Correntes	0,00	0,00	0,00	118.046.344,02	0,00	125.955.174,75	6,03	132.672.280,57	5,84	140.192.550,72	5,83
Recitas de Capital	0,00	0,00	0,00	9.485.943,20	0,00	10.057.309,40	6,03	10.644.452,14	5,84	11.264.793,58	5,03
DEDUÇÃO FUNDES	0,00	0,00	0,00	(8.652.287,22)	0,00	(9.174.021,14)	6,03	(9.709.596,72)	5,84	(10.275.456,30)	5,83
Recitas Correntes	0,00	0,00	0,00	(8.652.287,22)	0,00	(9.174.021,14)	6,03	(9.709.596,72)	5,84	(10.275.456,30)	5,83
TOTAL DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	118.880.000,00	0,00	126.048.463,01	6,03	131.407.135,99	5,84	141.181.888,00	5,83

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 10/05/2021, às 16:29:54

 RENILDA CUNHA DE MAGALHÃES PREFEITA MUNICIPAL CPF: 270.585.105-91	 BRUNO BARRETO SANGIOVANNI SECRETÁRIO DE FINANÇAS CPF: 806.559.715-72
---	--



PÁGINA CERTIFICADA ✓
 O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
 quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

02 de dezembro de 2021



MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
ARRECADADORA	0,00	0,00	0,00	127.532.287,22	0,00	126.222.484,15	12,86	143.118.732,71	11,88	151.487.344,30	11,66
Recostas Correntes	0,00	0,00	0,00	118.046.944,00	0,00	125.165.174,75	6,03	132.472.280,57	5,84	140.162.550,72	5,83
Recostas de Capital	0,00	0,00	0,00	9.485.343,20	0,00	10.057.309,40	6,03	10.644.452,14	5,84	11.284.793,58	5,83
DEDUÇÃO FUNDES	0,00	0,00	0,00	(8.652.287,22)	0,00	(9.174.823,54)	6,03	(9.706.596,72)	6,04	(10.275.456,30)	5,83
Recostas Correntes	0,00	0,00	0,00	(8.652.287,22)	0,00	(9.174.823,54)	6,03	(9.706.596,72)	5,84	(10.275.456,30)	5,83
TOTAL DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	118.880.000,00	0,00	126.048.444,01	6,03	133.487.135,99	5,84	141.181.888,00	5,83
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	109.394.656,00	0,00	115.991.144,61	6,03	122.762.683,85	5,84	129.917.094,42	5,83
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	109.394.656,00	0,00	115.991.144,61	6,03	122.762.683,85	5,84	129.917.094,42	5,83
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	0,00	0,00	9.485.343,20	0,00	10.057.309,40	6,03	10.644.452,14	5,84	11.284.793,58	5,83
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	0,00	0,00	0,00	9.485.343,20	0,00	10.057.309,40	6,03	10.644.452,14	5,84	11.284.793,58	5,83
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	0,00	0,00	0,00	118.880.000,00	0,00	126.048.444,01	6,03	133.487.135,99	5,84	141.181.888,00	5,83

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 10/05/2021, às 16:39:40

RENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
 PREFEITA MUNICIPAL
 CPF: 270.595.105-91

BRUNO BARRETO SANGIOVANNI
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 CPF: 906.559.715-12



PÁGINA CERTIFICADA ✓
 O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
 quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**

**LEI Nº 1328/2021
DE 26 de novembro de 2021.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE POÇÕES PARA O QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Poções – Estado da Bahia, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Poções para o período de 2022 A 2025 - PPA, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 2º - O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas e a definição de prioridades do Governo Federal para a promoção do desenvolvimento sustentável e inclusivo.

Art. 3º - O PPA 2022-2025 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

Art. 4º - O PPA 2022-2025 terá como princípios:

- I - O desenvolvimento sustentável orientado pela inclusão social;
- II - A melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos;
- III- A garantia dos direitos humanos com redução das desigualdades sociais, regionais, étnico-raciais, geracionais e de gênero;
- IV- O estímulo e a valorização da educação, ciência, tecnologia e inovação e competitividade;

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**

V- A participação social como direito do cidadão;

VI - A valorização e o respeito à diversidade cultural;

VII - O aperfeiçoamento da gestão pública com foco no cidadão, na eficiência do gastopúblico, na transparência, e no enfrentamento à corrupção.

**CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO**

Art. 5º - O PPA 2022-2025 reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, assim definidos:

I - Programa Temático: organizado por recortes selecionados de políticas públicas, expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e

II - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado: expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Art. 6º - O Programa Temático é composto por Objetivos, Indicadores, Valor Global e Valor de Referência.

§ 1º O Objetivo expressa o que deve ser feito para a transformação de determinada realidade, e tem como atributos:

I - Órgão Responsável: órgão cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo ou da Meta;

II - Meta: medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa;

III - Iniciativa: declara os meios e mecanismos de gestão que viabilizam os Objetivos e suas metas explicitando o como fazer.

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

§ 2º O Indicador é uma referência que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando a avaliação dos seus resultados.

§ 3º O Valor Global do Programa é uma estimativa dos recursos orçamentários, necessários à consecução dos Objetivos, segregados nas esferas Fiscal e Seguridade Social e na esfera de Investimento das Empresas Estatais, com as respectivas categorias econômicas, e indicação dos recursos extra orçamentários.

§ 4º O Valor de Referência é um parâmetro financeiro para a individualização de empreendimento como iniciativa, estabelecido por Programa Temático, especificado pelas esferas Fiscal e da Seguridade Social e pela esfera de Investimento das Empresas Estatais.

Art. 7º - Integram o PPA 2022-2025 os seguintes anexos:

I - Anexo I – Estimativa da Receita 2022 – 2025.

II - Anexo II – Metas e Ações Administrativas por Programa e Unidades Executoras.

III – Anexo III – Órgãos Responsáveis por Programas;

CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 8º - Os Programas constantes do PPA 2022-2025 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

§ 1º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**

§ 2º Nos Programas Temáticos, cada ação orçamentária estará vinculada a um único Objetivo, exceto as ações padronizadas.

§ 3º As vinculações entre ações orçamentárias e Objetivos constarão nas leis orçamentárias anuais.

Art. 9º - O Valor Global dos Programas, os enunciados dos Objetivos e as metas não são limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

Art. 10º - Os empreendimentos plurianuais cujo Custo Total estimado seja igual ou superior ao Valor de Referência deverão ser individualizados como Iniciativas.

Parágrafo Único - A individualização de que trata o caput não se aplica aos Empreendimentos financiados com recursos provenientes de transferências da União a Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 11º - Os orçamentos anuais, compatibilizados com o Plano Plurianual e as respectivas leis de diretrizes orçamentárias, serão orientados pelos princípios expressos no art. 4º.

**CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DO PLANO
Seção I Aspectos Gerais**

Art. 12º - A gestão do PPA 2022-2025 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar o alcance dos Objetivos e das Metas, sobretudo para a garantia de acesso às políticas públicas pelos segmentos populacionais mais vulneráveis, e busca o aperfeiçoamento:

I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;

II - dos critérios de regionalização das políticas públicas;

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**

III - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do

Plano;

IV – da cooperação federativa.

Art. 13º - A gestão do PPA 2022-2025 observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão do Plano.

Art. 14º - O Poder Executivo manterá sistema de informações para apoio à gestão do Plano, que será atualizado periodicamente com informações sobre a implementação dos Programas.

Seção II Do Monitoramento e Avaliação

Art. 15º - O monitoramento do PPA 2022-2025 é atividade estruturada a partir da implementação de cada Programa e orientada para o alcance dos resultados da administração pública municipal.

Art. 16º - A avaliação consiste na análise das políticas públicas e dos Programas, fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 17º - Para fins de atendimento ao disposto no § 1º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período de 2022 A 2025, está incluído no Valor Global dos Programas.

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**

Parágrafo único. A lei orçamentária anual e as leis de créditos adicionais detalharão em seus anexos os investimentos de que trata o caput, para o ano de sua vigência.

Art. 18º - Considera-se revisão do PPA-2022-2025 a inclusão, a exclusão ou a alteração de Programas.

§ 1º A revisão de que trata o caput, ressalvado o disposto nos §§ 4º e 5º deste artigo, será proposta pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei.

§ 2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual que incluam Programa Temático ou Objetivo deverão conter os seus respectivos atributos.

§ 3º Considera-se alteração de Programa:

I - a inclusão, a exclusão ou a alteração de Objetivos; e II - a inclusão ou exclusão de Metas.

§ 4º O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, deverá:

I - Alterar o Valor Global do Programa;

II - Adequar as vinculações entre ações orçamentárias e Objetivos;

e III - Revisar ou atualizar Metas.

§ 5º O Poder Executivo fica autorizado a alterar Metas qualitativas e incluir, excluir ou alterar as informações gerenciais e os seguintes atributos:

I - Indicador;

II - Valor de Referência;

III - Órgão Responsável por Objetivo e Meta;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**

IV - Iniciativa; e

V - Valor Global do Programa pela alteração de fontes de
financiamento com recursos extra orçamentários.

Art. 19 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poções – Bahia, 26 de novembro de 2021.


RENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal


JOAVAN EMÍLIO SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**

**LEI Nº 1328/2021
DE 26 de novembro de 2021.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE POÇÕES PARA O QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Poções – Estado da Bahia, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Poções para o período de 2022 A 2025 - PPA, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 185 da Constituição Federal.

Art. 2º - O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas e a definição de prioridades do Governo Federal para a promoção do desenvolvimento sustentável e inclusivo.

Art. 3º - O PPA 2022-2025 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

Art. 4º - O PPA 2022-2025 terá como princípios:

- I - O desenvolvimento sustentável orientado pela inclusão social;**
- II - A melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos;**
- III - A garantia dos direitos humanos com redução das desigualdades sociais, regionais, étnico-raciais, geracionais e de gênero;**
- IV - O estímulo e a valorização da educação, ciência, tecnologia e inovação e compatibilidade;**

Praga da Escadaria, nº 82, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 46.200-000.



Nº de autenticação: 88A42E9981-ADEEA85A8F-226322F880-3877ED46F3



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**

V- A participação social como direito do cidadão;

VI - A valorização e o respeito à diversidade cultural;

VII - O aperfeiçoamento da gestão pública com foco no cidadão, na eficiência do gasto público, na transparência, e no enfrentamento à corrupção.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 5º - O PPA 2022-2025 reflete as políticas públicas e orienta a situação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, assim definidos:

I - Programa Temático: organizado por recortes selecionados de políticas públicas, expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e

II - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado: expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da situação governamental.

Art. 6º - O Programa Temático é composto por Objetivos, Indicadores, Valor Global e Valor de Referência.

§ 1º O Objetivo expressa o que deve ser feito para a transformação de determinada realidade, e tem como atributos:

I - Órgão Responsável: órgão cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo ou da Meta;

II - Meta: medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa;

III- Iniciativa: declara os meios e mecanismos de gestão que viabilizam os Objetivos e suas metas explicitando o como fazer.

Praga da Esmeralda, nº 02, Bairro Centro, Poções - Bahia, CEP 46.200-000.



Nº de autenticação: 89A42E99B1-ADEEA95A8F-228322F8B0-3877ED48F3



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

§ 2º O Indicador é uma referência que permite identificar e medir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando a avaliação dos seus resultados.

§ 3º O Valor Global do Programa é uma estimativa dos recursos orçamentários, necessários à consecução dos Objetivos, sagrados nas esferas Fiscal e Seguridade Social e na esfera de Investimento das Empresas Estatais, com as respectivas categorias econômicas, e indicação dos recursos extra orçamentários.

§ 4º O Valor de Referência é um parâmetro financeiro para a individualização de empreendimento como iniciativa, estabelecido por Programa Temático, especificado pelas esferas Fiscal e da Seguridade Social e pela esfera de Investimento das Empresas Estatais.

Art. 7º - Integram o PPA 2022-2025 os seguintes anexos:

I - Anexo I - Estimativa da Receita 2022 - 2025.

II - Anexo II - Metas e Ações Administrativas por Programa e Unidades Executoras.

III - Anexo III - Órgãos Responsáveis por Programas;

CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 8º - Os Programas constantes do PPA 2022-2025 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

§ 1º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

Praga de Bastião, nº 52, Bairro Centro, Poções - Bahia, CEP 46.208-000.



Nº de autenticação: 89A42E9981-ADEEA85A8F-228322F880-3877ED48F3



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

§ 2º Nos Programas Temáticos, cada ação orçamentária estará vinculada a um Único Objetivo, exceto as ações padronizadas.

§ 3º As vinculações entre ações orçamentárias e Objetivos constarão nas leis orçamentárias anuais.

Art. 9º - O Valor Global dos Programas, os enunciados dos Objetivos e as metas não são limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

Art. 10º - Os empreendimentos plurianuais cujo Custo Total estimado seja igual ou superior ao Valor de Referência deverão ser individualizados como Iniciativas.

Parágrafo Único - A individualização de que trata o caput não se aplica aos Empreendimentos financiados com recursos provenientes de transferências da União e Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 11º - Os orçamentos anuais, compatibilizados com o Plano Plurianual e as respectivas leis de diretrizes orçamentárias, serão orientados pelos princípios expressos no art. 4º.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DO PLANO
Seção I Aspectos Gerais

Art. 12º - A gestão do PPA 2022-2025 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar o alcance dos Objetivos e das Metas, sobretudo para a garantia de acesso às políticas públicas pelos segmentos populacionais mais vulneráveis, e busca o aperfeiçoamento:

I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;

II - dos critérios de regionalização das políticas públicas;

Praga da Esmeralda, nº 82, Bairro Caixa, Poções - Bahia, CEP 46.260-000.



Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A8F-226322F880-3877ED48F3



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**

III - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do

Plano;

IV - da cooperação federativa.

Art. 13º - A gestão do PPA 2022-2025 observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão do Plano.

Art. 14º - O Poder Executivo manterá sistema de informações para apoio à gestão do Plano, que será atualizado periodicamente com informações sobre a implementação dos Programas.

Seção II Do Monitoramento e Avaliação

Art. 15º - O monitoramento do PPA 2022-2025 é atividade estruturada a partir da implementação de cada Programa e orientada para o alcance dos resultados da administração pública municipal.

Art. 16º - A avaliação consiste na análise das políticas públicas e dos Programas, fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 17º - Para fins de atendimento ao disposto no § 1º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período de 2022 A 2025, está incluído no Valor Global dos Programas.

Praga da Esplanada, nº 82, Bairro Centro, Poções - Bahia, CEP 46.288-000.



Nº de autenticação: 89A42E99B1-ADEEA85A8F-228322F8B0-3877ED46F3



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**

Parágrafo único. A lei orçamentária anual e as leis de créditos adicionais detalharão em seus anexos os investimentos de que trata o caput, para o ano de sua vigência.

Art. 13º - Considera-se revisão do PPA-2022-2025 a inclusão, a exclusão ou a alteração de Programas.

§ 1º A revisão de que trata o caput, ressalvado o disposto nos §§ 4º e 5º deste artigo, será proposta pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei.

§ 2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual que incluem Programa Temático ou Objetivo deverão conter os seus respectivos atributos.

§ 3º Considera-se alteração de Programa:

I - a inclusão, a exclusão ou a alteração de Objetivos; e II - a inclusão ou exclusão de Metas.

§ 4º O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, deverá:

I - Alterar o Valor Global do Programa;

II - Adequar as vinculações entre ações orçamentárias e Objetivos;

e III - Revisar ou atualizar Metas.

§ 5º O Poder Executivo fica autorizado a alterar Metas qualitativas e incluir, excluir ou alterar as informações gerenciais e os seguintes atributos:

I - Indicador;

II - Valor de Referência;

III - Órgão Responsável por Objetivo e Meta;

Praça da Bandeira, nº 82, Bairro Centro, Poções - Bahia, CEP 45.288-000.



Nº de autenticação: 89A42E99B1-ADEEA85A8F-228322F8B0-3877ED48F3



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

02 de dezembro de 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**

IV - Iniciativa; e

**V - Valor Global do Programa pela alteração de fontes de
financiamento com recursos extra-orçamentários.**

Art. 19 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poções – Bahia, 28 de novembro de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

JOAVAN EMIDIO SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

Praca da Bandeira, nº 62, Bairro Coimbra, Poções – Bahia, CEP 46.298-000.



Nº de autenticação: 89A42E9981-ADEEA95A8F-226322F880-3877ED48F3



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

Especificação	Receitas Previstas								Total
	2021		2022		2023		2024		
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
RECEITAS CORRENTES - Receitas Correntes	238.285.194,87	1.624.899,88	288.888.894,30	1.688.899,87	238.285.892,37	1.623.899,88	168.448.221,82	2.194.228,34	548.884.188,88
RECEITAS CORRENTES - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.428.888,88	0,00	21.218.876,88	0,00	21.285.882,21	0,00	21.285.888,88	0,00	83.948.884,97
11.100.000.000000 - Impostos	19.887.888,88	0,00	11.288.811,88	0,00	13.888.888,87	0,00	13.888.888,88	0,00	67.888.888,87
11.200.000.000000 - Impostos sobre o Patrimônio	1.541.000,00	0,00	1.929.965,00	0,00	1.397.000,00	0,00	1.397.000,00	0,00	4.888.888,88
11.200.000.000000 - Impostos sobre o Patrimônio - Terras e Melhorias	21.888,12	0,00	22.888,88	0,00	24.227,04	0,00	25.888,88	0,00	84.888,88
11.200.000.000000 - Impostos sobre o Patrimônio - Terras e Melhorias - Imóveis Rurais - Contribuição	21.888,12	0,00	22.888,88	0,00	24.227,04	0,00	25.888,88	0,00	84.888,88
11.200.000.000000 - Impostos sobre o Patrimônio - Terras e Melhorias - Contribuição	21.888,12	0,00	22.888,88	0,00	24.227,04	0,00	25.888,88	0,00	84.888,88
11.200.000.000000 - Impostos sobre o Patrimônio - Terras e Melhorias - Outras	528.888,88	0,00	598.888,11	0,00	1.667.888,88	0,00	1.667.888,88	0,00	6.888.888,88
11.200.000.000000 - Impostos sobre o Patrimônio - Terras e Melhorias - Outras - Contribuição	428.888,88	0,00	498.888,88	0,00	667.888,88	0,00	667.888,88	0,00	2.888.888,88
11.200.000.000000 - Impostos sobre o Patrimônio - Terras e Melhorias - Outras - Outras	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	400.000,00
11.200.000.000000 - Impostos sobre o Patrimônio - Terras e Melhorias - Outras - Outras	248.888,88	0,00	248.888,88	0,00	248.888,88	0,00	248.888,88	0,00	1.000.000,00
11.200.000.000000 - Impostos sobre o Patrimônio - Terras e Melhorias - Outras - Outras	54.888,88	0,00	54.888,88	0,00	54.888,88	0,00	54.888,88	0,00	217.888,88
11.200.000.000000 - Impostos sobre o Patrimônio - Terras e Melhorias - Outras - Outras	118.888,88	0,00	118.888,88	0,00	118.888,88	0,00	118.888,88	0,00	478.888,88
11.200.000.000000 - Impostos sobre o Patrimônio - Terras e Melhorias - Outras - Outras	118.888,88	0,00	118.888,88	0,00	118.888,88	0,00	118.888,88	0,00	478.888,88



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

Especificação	Receitas Previstas								Total
	2022		2023		2024		2025		
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
11100000000000 - Despesa com Pessoal - "Jornal Viver" de Jussara Machado e	1.773,07	0,00	1.500,00	0,00	1.313,75	0,00	1.071,00	0,00	5.116,92
11100000000000 - Despesa com Pessoal - "Jornal Viver" de Jussara Machado e	1.000,00	0,00	1.007,07	0,00	1.077,00	0,00	1.070,00	0,00	4.204,20
11100000000000 - Despesa com Pessoal - "Jornal Viver" de Jussara Machado e	500,00	0,00	500,00	0,00	570,00	0,00	570,00	0,00	2.117,00
11100000000000 - Despesa com Pessoal - "Jornal Viver" de Jussara Machado e	1.273.023,04	0,00	1.070.012,00	0,00	1.130.004,50	0,00	1.100.000,00	0,00	12.170.211,00
11150000000000 - Ingresso sobre a Remessa de Fretes e Passageiros - RNF	573.503,33	0,00	571.507,31	0,00	566.000,00	0,00	571.000,00	0,00	1.982.010,64
11100000000000 - Despesa com Pessoal - "Jornal Viver" de Jussara Machado e	200.000,00	0,00	210.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	1.010.000,00
11100000000000 - Despesa com Pessoal - "Jornal Viver" de Jussara Machado e	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	4.000,00
11100000000000 - Despesa com Pessoal - "Jornal Viver" de Jussara Machado e	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	24.000,00
11100000000000 - Despesa com Pessoal - "Jornal Viver" de Jussara Machado e	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	4.000,00
11150000000000 - Ingresso sobre a Remessa de Fretes e Passageiros - RNF - Líquido de Operações	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	1.000.000,00
11100000000000 - Despesa com Pessoal - "Jornal Viver" de Jussara Machado e	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	1.000.000,00
11100000000000 - Despesa com Pessoal - "Jornal Viver" de Jussara Machado e	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	24.000,00
11100000000000 - Despesa com Pessoal - "Jornal Viver" de Jussara Machado e	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	4.000,00
11150000000000 - Ingresso sobre a Remessa de Fretes e Passageiros - RNF - Líquido de Operações	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	28.000,00



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

Especificação	Receitas Previstas								Total
	2023		2023		2024		2025		
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
11200000000000 - Transporte de Resíduos	68.965,36	0,00	72.943,06	0,00	77.184,08	0,00	81.825,64	0,00	300.918,14
11200100000000 - Taxas pelo Transporte de Resíduos em Geral	68.965,36	0,00	72.943,06	0,00	77.184,08	0,00	81.825,64	0,00	300.918,14
11200410000000 - Taxas de Limpeza, Zonas - Outros de Lim.	36.204,30	0,00	36.823,06	0,00	37.824,08	0,00	38.825,64	0,00	150.683,08
11200410000000 - Taxas pelo Transporte de Resíduos - Outros Operações, Transporte de	46.442,00	0,00	44.700,00	0,00	47.000,00	0,00	50.000,00	0,00	185.142,00
11200410000000 - Taxas pelo Transporte de Resíduos - Taxas de Coleta	26.258,00	0,00	21.320,00	0,00	22.000,00	0,00	22.825,64	0,00	92.393,64
11200410000000 - Taxas pelo Transporte de Resíduos em Geral - Zonas	46.442,00	0,00	44.700,00	0,00	47.000,00	0,00	50.000,00	0,00	185.142,00
11200000000000 - Contribuição de Melhores	34.625,36	0,00	37.823,36	0,00	40.823,36	0,00	44.021,36	0,00	157.303,36
11200000000000 - Contribuição de Melhores	34.625,36	0,00	37.823,36	0,00	40.823,36	0,00	44.021,36	0,00	157.303,36
11200000000000 - Contribuição de Melhores para Expansão de Rede de Água Potável e Saneamento	36.897,30	0,00	38.823,36	0,00	40.823,36	0,00	43.421,36	0,00	160.785,36
11200000000000 - Contribuição de Melhores para Expansão de Rede de Água Potável e	36.897,30	0,00	38.823,36	0,00	40.823,36	0,00	43.421,36	0,00	160.785,36
11200000000000 - Contribuição de Melhores para Saneamento de Rede de Saneamento em Edifícios	3.196,30	0,00	3.196,30	0,00	3.196,30	0,00	3.196,30	0,00	12.608,30
11200000000000 - Contribuição de Melhores para Saneamento de Rede de Saneamento em Edifícios	3.196,30	0,00	3.196,30	0,00	3.196,30	0,00	3.196,30	0,00	12.608,30
11200000000000 - Contribuição de Melhores para Saneamento e Outros Saneamento	39.886,30	0,00	41.823,36	0,00	44.023,36	0,00	46.617,66	0,00	173.893,66
11200000000000 - Contribuição de Melhores para Saneamento e Outros Saneamento	39.886,30	0,00	41.823,36	0,00	44.023,36	0,00	46.617,66	0,00	173.893,66



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



MUNICÍPIO DE POÇÕES
CONSOLIDADO
RAHIA
14.241.389/0001-63
PPA 2022 X 2025

ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Estimativas das Receitas Orçamentárias

Especificação	Receitas Previstas								Total
	2022		2023		2024		2025		
	Diretas	Indiretas	Diretas	Indiretas	Diretas	Indiretas	Diretas	Indiretas	
999999999999 - Outras Receitas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	9.000,00
11100000000000 - Contribuições Sociais	4.201,26	0,00	4.000,00	0,00	4.700,00	0,00	5.000,00	0,00	18.901,26
11100000000000 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - C.S.L.	2.620,25	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	11.520,25
11100000000000 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - C.S.L. - Contribuintes Não-Optantes	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	11.520,25
11100000000000 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - C.S.L. - Contribuintes Não-Optantes	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	11.520,25
11200000000000 - Outras Contribuições Sociais	1.581,01	0,00	1.000,00	0,00	1.700,00	0,00	1.000,00	0,00	6.380,00
11200000000000 - Demais Contribuições Sociais	1.581,01	0,00	1.000,00	0,00	1.700,00	0,00	1.000,00	0,00	6.380,00
11200000000000 - Demais Contribuições Sociais - Não Arrecadas e Não Pagadas pelo RPPR	1.581,01	0,00	1.000,00	0,00	1.700,00	0,00	1.000,00	0,00	6.380,00
11200000000000 - Demais Contribuições Sociais - Não Arrecadas e Não Pagadas pelo RPPR	1.581,01	0,00	1.000,00	0,00	1.700,00	0,00	1.000,00	0,00	6.380,00
11300000000000 - Contribuições Transfêrendas	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	6.000,00
11300000000000 - Contribuições Transfêrendas	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	6.000,00
11300000000000 - Demais Contribuições Transfêrendas	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	6.000,00
11300000000000 - Demais Contribuições Transfêrendas - Não Arrecadas e Não Pagadas	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	6.000,00
11300000000000 - Demais Contribuições Transfêrendas - Não Arrecadas e Não Pagadas	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	6.000,00



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

Especificação	Estimativas das Receitas Orçamentárias								Total
	Receitas Previstas								
	2022		2023		2024		2025		
	Diretas	Indiretas	Diretas	Indiretas	Diretas	Indiretas	Diretas	Indiretas	
0203000000000000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Recuperação PGRS	1.403.327,24	0,00	1.394.849,00	0,00	1.393.098,00	0,00	1.401.771,20	0,00	5.178.994,24
0204000000000000 - Contribuição para os Custos do Serviço de Recuperação PGRS	1.403.327,24	0,00	1.374.948,00	0,00	1.369.089,00	0,00	1.401.771,20	0,00	5.178.994,24
0205000000000000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Recuperação PGRS	1.403.327,24	0,00	1.374.948,00	0,00	1.369.089,00	0,00	1.401.771,20	0,00	5.178.994,24
1301000000000000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Recuperação PGRS - Principal	1.403.327,24	0,00	1.374.948,00	0,00	1.369.089,00	0,00	1.401.771,20	0,00	5.178.994,24
2000000000000000 - Receita Extrabudgetária	200.000,00	2.000,00	400.000,00	7.000,00	400.000,00	8.000,00	400.000,00	8.000,00	1.700.000,00
0710000000000000 - Implantação de Unidades Esportivas de Estado	770.000,00	0,00	800.000,00	0,00	150.000,00	0,00	300.000,00	0,00	700.000,00
0711000000000000 - Implantação de Unidades Esportivas de Estado	770.000,00	0,00	800.000,00	0,00	150.000,00	0,00	300.000,00	0,00	700.000,00
0712000000000000 - Aluguel, Arrendamento, Taxas, Taxânicas, Tarifas de Ocupação	070.000,00	0,00	140.000,00	0,00	150.000,00	0,00	300.000,00	0,00	600.000,00
1010000000000000 - Aluguel e Arrendamento	070.000,00	0,00	140.000,00	0,00	150.000,00	0,00	300.000,00	0,00	600.000,00
1011000000000000 - Aluguel e Arrendamento - Principal	070.000,00	0,00	140.000,00	0,00	150.000,00	0,00	300.000,00	0,00	600.000,00
1012000000000000 - Taxas de Ocupação de Imóvel	070.000,00	0,00	140.000,00	0,00	150.000,00	0,00	300.000,00	0,00	600.000,00
0510000000000000 - Outras Receitas Tributárias	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	180.000,00
1010000000000000 - Outras Receitas Tributárias - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	180.000,00
1010000000000000 - Outras Receitas Tributárias - Multas e Taxas de Selos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	4.000,00



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

Especificação	Receitas Previstas								Total
	2021		2022		2023		2024		
	Dirécta	Indireta	Dirécta	Indireta	Dirécta	Indireta	Dirécta	Indireta	
229200000000 - Tributos Municipais	89.879,24	7.483,37	148.222,75	7.268,78	179.859,28	8.214,28	89.879,24	8.214,28	226.445,28
229.2000000000 - Taxas e Contribuições Municipais	157.772,04	7.483,37	189.888,25	7.268,78	179.734,08	8.214,28	157.772,04	8.214,28	211.874,37
118.001.00000000 - Remuneração de Empregados Municipais	157.772,04	7.483,37	189.888,25	7.268,78	179.734,08	8.214,28	157.772,04	8.214,28	211.874,37
11800010000000 - Remuneração de Emp. Munic. de Res. Vtas - EDUCAÇÃO	4.220,20	0,00	4.220,20	0,00	2.100,00	0,00	2.413,00	0,00	6.233,20
11800010000010 - Remuneração de Emp. Munic. de Res. Vtas - ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.220,20	0,00	2.244,00	0,00	2.270,28	0,00	2.271,21	5.235,48
11800010000015 - Remuneração de Emp. Munic. de Res. Vtas - SAÚDE	11.400,00	0,00	12.944,20	0,00	12.922,08	0,00	12.927,02	0,00	26.293,28
11800010000020 - Remuneração de Emp. Munic. de Res. Vtas - ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.220,20	0,00	2.244,00	0,00	2.270,28	0,00	2.271,21	5.235,48
11800010000025 - Remuneração de Emp. Munic. de Res. Vtas - Saúde Coletiva	12.400,00	0,00	11.980,00	0,00	11.770,00	0,00	12.920,00	0,00	26.070,00
11800010000030 - Remuneração de Emp. Munic. de Res. Vtas - EDUCAÇÃO	0,00	1.220,20	0,00	1.222,20	0,00	1.127,00	0,00	1.220,00	4.231,40
11800010000035 - Remuneração de Emp. Munic. de Res. Vtas - SAÚDE	12.904,20	0,00	12.920,00	0,00	12.922,08	0,00	12.920,00	0,00	26.293,28
11800010000040 - Remuneração de Emp. Munic. de Res. Vtas - SAÚDE	2.120,00	0,00	2.244,00	0,00	2.270,28	0,00	2.417,71	0,00	5.235,48
11800010000045 - Remuneração de Emp. Munic. de Res. Vtas - SAÚDE	1.200,00	0,00	1.120,00	0,00	1.127,00	0,00	1.200,00	0,00	4.231,40
11800010000050 - Remuneração de Emp. Munic. de Res. Vtas - SAÚDE	200,13	0,00	200,13	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00	2.244,00
11800010000055 - Remuneração de Emp. Munic. de Res. Vtas - SAÚDE	200,13	0,00	200,13	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00	2.244,00



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

Especificação	Receitas Previstas								Total
	2022		2023		2024		2025		
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
EX0001000014 - Remuneração do Dep. Sup. de Res. Voto - QDE	2.981,00	0,00	2.981,00	0,00	2.981,00	0,00	2.981,00	0,00	29.206,70
EX01001000012 - Remuneração do Dep. Sup. de Res. Voto -	2.711,00	0,00	2.677,00	0,00	2.130,00	0,00	4.400,00	0,00	16.601,20
EX0001000020 - Remuneração do Deputado Estadual - Páris/PA	10.773,04	7.021,00	10.823,04	2.880,00	10.714,00	1.242,00	10.717,00	1.201,00	701.197,07
EX01001000004 - Remuneração do Deputado Estadual do Município de Marapanim	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	29.010,00
EX01001000004 - Remuneração do Deputado Estadual do Município de Marapanim	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.100,00	0,00	1.000,00	0,00	4.000,00
EX01001000005 - Remuneração do Deputado Estadual do Município de Marapanim	0,00	2.000,00	0,00	2.244,00	0,00	2.500,00	0,00	2.977,71	9.207,71
EX01001000005 - Remuneração do Deputado Estadual do Município de Marapanim	16.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	65.200,70
EX01001000005 - Remuneração do Deputado Estadual do Município de Marapanim	24.000,00	0,00	21.000,00	0,00	20.100,00	0,00	21.500,00	0,00	100.700,70
EX01001000005 - Remuneração do Deputado Estadual do Município de Marapanim	26.000,00	0,00	23.000,00	0,00	20.000,00	0,00	21.471,00	0,00	110.700,70
EX01001000017 - Remuneração do Outros Deputados Estaduais do Município de Marapanim	16.000,00	0,00	17.000,00	0,00	18.000,00	0,00	20.000,00	0,00	70.000,00
1.000000000000 - Outros Valores Mobiliários	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.770,00	0,00	2.977,71	0,00	9.207,71
1.000000000000 - Outros Valores Mobiliários	2.000,00	0,00	2.244,00	0,00	2.770,00	0,00	2.977,71	0,00	9.207,71
EX00010000000 - Outros Valores Mobiliários - Páris/PA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.770,00	0,00	2.977,71	0,00	9.207,71
1.000000000000 - Outros Valores Mobiliários	24.000,00	0,00	27.000,00	0,00	21.000,00	0,00	20.000,00	0,00	100.000,00



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

Especificação	Exercícios Previstos								Total
	2022		2023		2024		2025		
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
01000000000000000000 - Outros Serviços Públicos	24.872,30	0,00	27.272,30	0,00	29.292,30	0,00	24.292,30	0,00	105.727,90
10000000000000000000 - Outros Serviços Públicos	24.872,30	0,00	27.272,30	0,00	29.292,30	0,00	24.292,30	0,00	105.727,90
10000000000000000000 - Outros Serviços Públicos - Principal	24.872,30	0,00	27.272,30	0,00	29.292,30	0,00	24.292,30	0,00	105.727,90
20000000000000000000 - Serviços de Serviços	271.284,00	0,00	284.684,00	0,00	342.384,00	0,00	288.884,00	0,00	1.187.036,00
04000000000000000000 - Serviços Administrativos e Comunitários	14.244,30	0,00	16.278,30	0,00	16.626,00	0,00	17.626,30	0,00	64.774,60
04000000000000000000 - Serviços Administrativos e Comunitários	14.244,30	0,00	16.278,30	0,00	16.626,00	0,00	17.626,30	0,00	64.774,60
15000000000000000000 - Serviços Administrativos e Comunitários	6.871,30	0,00	7.284,30	0,00	7.729,00	0,00	8.292,30	0,00	30.176,90
15000000000000000000 - Serviços Administrativos e Comunitários - Principal	6.871,30	0,00	7.284,30	0,00	7.729,00	0,00	8.292,30	0,00	30.176,90
10100000000000000000 - Trabalho de Abastecimento de Água	1.881,00	0,00	1.284,30	0,00	7.729,00	0,00	8.292,30	0,00	28.080,20
16000000000000000000 - Incentivos em Comércio e Turismo	4.771,30	0,00	1.644,30	0,00	9.244,30	0,00	1.694,00	0,00	26.354,90
16000000000000000000 - Incentivos em Comércio e Turismo - Principal	4.771,30	0,00	1.644,30	0,00	9.244,30	0,00	1.694,00	0,00	26.354,90
16000000000000000000 - Serviços de Registro, Cartórios e Tabeliães	2.884,00	0,00	2.944,00	0,00	3.884,00	0,00	3.776,00	0,00	13.588,00
16000000000000000000 - Serviços de Registro, Cartórios e Tabeliães - Principal	2.884,00	0,00	2.944,00	0,00	3.884,00	0,00	3.776,00	0,00	13.588,00
20000000000000000000 - Serviços e Atividades Especiais e Temporárias	244.244,30	0,00	234.684,00	0,00	242.274,00	0,00	244.884,00	0,00	964.086,00



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

Especificação	Receitas Previstas								Total
	2022		2023		2024		2025		
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1401.0000.0000 - Serviços e Atividades Relacionais L.Temporais e no-Temporais	204.200,00	0,00	200.000,00	0,00	202.200,00	0,00	204.200,00	0,00	910.600,00
1402.0000.0000 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	204.200,00	0,00	200.000,00	0,00	202.200,00	0,00	204.200,00	0,00	910.600,00
1403.0000.0000 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Municipal	204.200,00	0,00	200.000,00	0,00	202.200,00	0,00	204.200,00	0,00	910.600,00
3400.0000.0000 - Serviços e Atividades Relacionais à Saúde	34.000,00	0,00	37.000,00	0,00	38.000,00	0,00	40.000,00	0,00	159.000,00
3401.0000.0000 - Serviços de Assistência à Saúde	34.000,00	0,00	37.000,00	0,00	38.000,00	0,00	40.000,00	0,00	159.000,00
3401.0000.0000 - Serviços Hospitalares	34.000,00	0,00	37.000,00	0,00	38.000,00	0,00	40.000,00	0,00	159.000,00
3401.0000.0000 - Serviços Hospitalares - Hospital	34.000,00	0,00	37.000,00	0,00	38.000,00	0,00	40.000,00	0,00	159.000,00
3402.0000.0000 - Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3402.0000.0000 - Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3402.0000.0000 - Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3402.0000.0000 - Outros Serviços - Hospital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3402.0000.0000 - Transferências Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
3700.0000.0000 - Transferências de Títulos e de suas Incidências	67.000.000,00	1.000.000,00	70.000.000,00	1.000.000,00	70.000.000,00	1.000.000,00	66.000.000,00	1.000.000,00	280.000.000,00
3701.0000.0000 - Transferências Descontadas de Participações Sociais de Títulos	66.000.000,00	0,00	66.000.000,00	0,00	66.000.000,00	0,00	66.000.000,00	0,00	270.000.000,00



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documento (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

Especificação	Receitas Previstas								Total
	2023		2023		2024		2025		
	Utrata	Indireta	Utrata	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
MUNICÍPIO DE POÇÕES CONSOLIDADO BAHIA 14.362.300/0001-65 PPA 2023 X 2025 ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	Resumo: 26/09/2021 14:02:05								
Resumo das Receitas Orçamentárias									
17000100000000 - Inativos sem Ações Especiais - Renda Social - ATENDIMENTO	379.894,47	0,00	399.208,77	0,00	493.518,98	0,00	494.249,98	0,00	2.376.092,89
17000100000000 - Inativos para as Ações Especiais - CATEGORIA VIGENTE	669.669,50	0,00	565.669,54	0,00	569.492,30	0,00	551.269,00	0,00	1.514.144,45
17000100000000 - Outros Transferências de Rec - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	134.543,00	0,00	262.649,35	0,00	407.609,04	0,00	615.859,00	0,00	1.528.796,40
17000100000000 - Programa de Incentivo de Iniciação de JUV - ATENDIMENTO	289.626,20	0,00	284.923,00	0,00	297.139,34	0,00	267.881,00	0,00	1.179.579,54
77000100000000 - Transferências de Recursos do Nível de Administração das Ações e Projetos	7.155.689,30	0,00	2.234.734,30	0,00	7.408.894,95	0,00	8.696.618,00	0,00	28.796.397,55
77000100000000 - Transferências de Recursos do Nível de Administração das Ações e Projetos	8.299.698,00	0,00	5.499.698,75	0,00	8.249.671,39	0,00	3.234.874,00	0,00	18.973.942,14
17000100000000 - Apoio à gestão Pedagógica Para Funcionários MEC -	6.028.888,00	0,00	6.112.698,00	0,00	6.774.947,00	0,00	3.774.947,00	0,00	12.314.692,00
17000100000000 - Outros Transferências de Rec - Apoio Especializado	25.000,00	0,00	38.888,00	0,00	332.800,00	0,00	668.880,00	0,00	875.568,00
17000100000000 - Recursos de Administração Geral de Unidades - MEC	265.000,00	0,00	262.366,96	0,00	279.894,95	0,00	239.837,00	0,00	1.086.998,91
77000100000000 - Transferências de Recursos do Nível de Administração das Ações e Projetos	8.299.688,00	0,00	5.499.694,75	0,00	8.698.671,39	0,00	3.234.874,00	0,00	19.873.942,14
77000100000000 - Transferências de Recursos do Nível de Administração das Ações e Projetos	698.894,00	0,00	628.738,30	0,00	698.894,19	0,00	718.744,19	0,00	2.878.744,48
17000100000000 - Atividades Financeiras Complementares aos Benefícios para	262.739,00	0,00	398.792,00	0,00	299.517,14	0,00	494.269,00	0,00	1.377.307,14
17000100000000 - Inativos Iniciais nos Municípios Para Execução de Ações de	174.879,00	0,00	178.279,37	0,00	181.703,00	0,00	183.269,90	0,00	718.121,37
17000100000000 - Inativos Iniciais nos Municípios Para Execução de Ações de	28.514,00	0,00	28.945,00	0,00	30.208,00	0,00	31.111,00	0,00	126.878,00



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

Especificação	Receitas Previstas								Total
	2023		2024		2024		2025		
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
17120000000000 - Outras Transferências de Rec. - VOTAÇÃO EM BLOCOS	13.420,00	0,00	24.000,00	0,00	48.000,00	0,00	96.000,00	0,00	180.000,00
17120000000000 - Transferências de Recursos de Rec. de Município dos Agtos e Servipos	300.000,00	0,00	420.000,00	0,00	840.000,00	0,00	1.680.000,00	0,00	3.240.000,00
17120000000000 - Despesas de Pessoal de Rec. de Município dos Agtos e Servipos	218.470,00	0,00	270.000,00	0,00	540.000,00	0,00	1.080.000,00	0,00	2.160.000,00
17120000000000 - Despesas de Serviços de Assistência Técnica	04.000,00	0,00	04.000,00	0,00	08.000,00	0,00	16.000,00	0,00	32.000,00
17120000000000 - Outras Transferências de Rec. - Assistência Previdenciária	10.000,00	0,00	11.512,17	0,00	23.024,34	0,00	46.048,68	0,00	92.097,36
17120000000000 - Fomento de Assistência Previdenciária e Juvenis	270.000,00	0,00	300.000,00	0,00	600.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	2.400.000,00
17120000000000 - Transferências de Recursos de Rec. de Município dos Agtos e Servipos	218.470,00	0,00	270.000,00	0,00	540.000,00	0,00	1.080.000,00	0,00	2.160.000,00
17120000000000 - Transferências de Recursos de Rec. de Município dos Agtos e Servipos	14.137,00	0,00	14.980,00	0,00	29.960,00	0,00	59.920,00	0,00	119.840,00
17120000000000 - Implementação de Suplemento Alimentar Municipal	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	20.000,00	0,00	40.000,00	0,00	80.000,00
17120000000000 - Outras Transferências de Rec. - CENÁRIO DO BUB	0.137,00	0,00	0.000,00	0,00	0.000,00	0,00	0.000,00	0,00	0.000,00
17120000000000 - Transferências de Recursos de Rec. de Município dos Agtos e Servipos	14.137,00	0,00	14.980,00	0,00	29.960,00	0,00	59.920,00	0,00	119.840,00
17120000000000 - Transferências de Recursos de Fundo Municipal de Desenvolvimento do Município -	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	6.000.000,00	0,00	12.000.000,00	0,00	24.000.000,00
17120000000000 - Transferências de Rec. de Município	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00	8.000.000,00
17120000000000 - Transferências de Rec. de Município - Pólupol.	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00	8.000.000,00



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



MUNICÍPIO DE POÇÕES
CONSOLIDADO
BAHIA
14.242.288/0001-45
PPA 2021 X 2025

Imprimir: 26/12/2021 14:09:05

ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Estimativas das Receitas Orçamentárias

Especificação	Receitas Previstas								Total
	2022		2023		2024		2025		
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
17140100000000 - Transferências Diretas de FUND. relativas ao Programa Dinheiro Direto na	26.000,00	0,00	21.400,00	0,00	23.700,00	0,00	24.100,00	0,00	95.200,00
17140100000000 - Transferências Diretas de FUND. relativas ao Programa Dinheiro Direto na	26.000,00	0,00	21.400,00	0,00	23.700,00	0,00	24.100,00	0,00	95.200,00
17140200000000 - Transferências relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	574.000,00	0,00	1.804.000,00	0,00	1.871.000,00	0,00	1.170.000,00	0,00	4.319.000,00
17140200000000 - PNAE - Alimentação Escolar	574.000,00	0,00	1.804.000,00	0,00	1.871.000,00	0,00	1.170.000,00	0,00	4.319.000,00
17140200000000 - PNAE - Alimentação Escolar - Canteis	81.000,00	0,00	46.000,00	0,00	68.000,00	0,00	30.000,00	0,00	325.000,00
17140200000000 - PNAE - Alimentação Escolar - EM - Educação de Jovens e	48.500,00	0,00	47.000,00	0,00	70.000,00	0,00	21.000,00	0,00	286.500,00
17140200000000 - PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	302.000,00	0,00	308.000,00	0,00	407.000,00	0,00	89.000,00	0,00	1.306.000,00
17140200000000 - PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola	294.500,00	0,00	298.000,00	0,00	211.000,00	0,00	255.000,00	0,00	1.056.500,00
17140200000000 - PNAE - Alimentação Escolar - Quilombola	26.000,00	0,00	21.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	97.000,00
17140200000000 - Transferências relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -	574.000,00	0,00	1.804.000,00	0,00	1.871.000,00	0,00	1.170.000,00	0,00	4.319.000,00
17140300000000 - Transferências relativas ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte de	402.200,00	0,00	406.000,00	0,00	403.770,00	0,00	400.000,00	0,00	1.612.970,00
17140300000000 - Transferências relativas ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte de	402.200,00	0,00	406.000,00	0,00	403.770,00	0,00	400.000,00	0,00	1.612.970,00
17140300000000 - Transferências relativas ao PNA - Programa de Apoio aos Remanes de Escolar	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	56.000,00
17140300000000 - Transferências relativas ao PNA - Programa de Apoio aos Remanes de	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	56.000,00



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

Especificação	Recursos Provisos								Total
	2021		2022		2023		2024		
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
17.124.0000.0000 - Transferências de Recursos de Complementação de União ao Fundo de Manutenção e	18.796.792,00	0,00	18.796.792,00	0,00	18.796.792,00	0,00	18.796.792,00	0,00	38.796.792,00
17.124.0000.0000 - Transferências de Recursos de Complementação de União ao Fundo - FCMF	1.898.422,04	0,00	1.898.422,04	0,00	1.799.188,35	0,00	1.898.422,04	0,00	6.796.532,08
17.124.0000.0000 - Transferências de Recursos de Complementação de União ao Fundo - FCMF	1.998.422,04	0,00	1.898.422,04	0,00	1.799.188,35	0,00	1.898.422,04	0,00	6.796.532,08
17.124.0000.0000 - Transferências de Recursos de Complementação de União ao Fundo - FCMF	18.798.890,00	0,00	18.842.422,00	0,00	17.997.603,65	0,00	18.798.890,00	0,00	41.754.985,64
17.124.0000.0000 - Transferências de Recursos de Complementação de União ao Fundo - FCMF	18.798.890,00	0,00	18.842.422,00	0,00	17.997.603,65	0,00	18.798.890,00	0,00	41.754.985,64
17.124.0000.0000 - Transferências de Recursos de Complementação de União ao Fundo - FCMF	218.292,00	0,00	225.796,00	0,00	229.843,11	0,00	229.843,00	0,00	911.844,00
17.124.0000.0000 - Transferências de Recursos de Complementação de União ao Fundo - FCMF	218.292,00	0,00	225.796,00	0,00	229.843,11	0,00	229.843,00	0,00	911.844,00
17.124.0000.0000 - Transferências de Recursos de Fundo Especial de Assistência Social - FSEAS	0,00	1.577.814,40	0,00	1.618.863,30	0,00	1.718.399,43	0,00	1.821.995,00	4.936.972,00
17.124.0000.0000 - Transferências de Recursos de Fundo Especial de Assistência Social - FSEAS	0,00	1.577.814,40	0,00	1.618.863,30	0,00	1.718.399,43	0,00	1.821.995,00	4.936.972,00
17.124.0000.0000 - Início de Gestão Descentralizada - FCMF	0,00	222.423,20	0,00	241.277,67	0,00	261.229,64	0,00	281.888,00	1.006.828,51
17.124.0000.0000 - Outras Transferências de FCMF	0,00	218.749,00	0,00	228.249,67	0,00	249.429,67	0,00	271.294,00	923.571,34
17.124.0000.0000 - Plano Plurianual - Manutenção - FCMF	0,00	971.737,04	0,00	1.048.643,30	0,00	1.139.632,00	0,00	1.241.913,00	4.924.916,64
17.124.0000.0000 - Plano Plurianual - Manutenção - FCMF	0,00	971.737,04	0,00	1.048.643,30	0,00	1.139.632,00	0,00	1.241.913,00	4.924.916,64
17.124.0000.0000 - Plano Plurianual - Manutenção - FCMF	0,00	971.737,04	0,00	1.048.643,30	0,00	1.139.632,00	0,00	1.241.913,00	4.924.916,64
17.124.0000.0000 - Plano Plurianual - Manutenção - FCMF	0,00	971.737,04	0,00	1.048.643,30	0,00	1.139.632,00	0,00	1.241.913,00	4.924.916,64
17.124.0000.0000 - Plano Plurianual - Manutenção - FCMF	0,00	971.737,04	0,00	1.048.643,30	0,00	1.139.632,00	0,00	1.241.913,00	4.924.916,64
17.124.0000.0000 - Plano Plurianual - Manutenção - FCMF	0,00	971.737,04	0,00	1.048.643,30	0,00	1.139.632,00	0,00	1.241.913,00	4.924.916,64



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

Descrição	Receitas Previstas								Total
	2021		2022		2023		2024		
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
170900000000 - Programa Federal - Indicação em 02/2021	0,00	294.871,90	0,00	394.488,36	0,00	703.326,37	0,00	343.433,39	1.392.699,92
170900000000 - Fundo de Combate e Combustão de Vícios -	0,00	303.399,81	0,00	403.246,34	0,00	493.377,34	0,00	494.499,30	1.600.522,49
170900000000 - Transferências de Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social -	0,00	1.577.846,46	0,00	1.842.149,36	0,00	1.798.134,46	0,00	1.812.879,88	6.060.210,66
171700000000 - Transferências de Contribuição de Utilidade e de Bens Imóveis	489.888,87	884.281,34	403.828,08	113.138,75	398.988,88	188.794,38	224.136,38	341.897,14	2.604.284,35
171700000000 - Transferências de Contribuição de Utilidade e de Bens Imóveis - 02/21	28.828,82	0,00	79.828,28	0,00	146.828,82	0,00	288.828,82	0,00	423.485,92
171700000000 - Transferências de Contribuição de Contribuição de Utilidade e de Bens Imóveis - 02/21	28.828,82	0,00	79.828,28	0,00	146.828,82	0,00	288.828,82	0,00	423.485,92
171700000000 - Transferências de Contribuição de Utilidade e de Bens Imóveis - Programa de Incentivos	247.304,99	0,00	243.979,80	0,00	249.389,51	0,00	197.968,56	0,00	1.344.737,87
171700000000 - Transferências de Contribuição de Utilidade e de Bens Imóveis - Programa de	247.304,99	0,00	243.979,80	0,00	249.389,51	0,00	197.968,56	0,00	1.344.737,87
171700000000 - Transferências de Contribuição de Utilidade e de Bens Imóveis - Programa de	0,00	884.281,34	0,00	113.138,75	0,00	188.794,38	0,00	884.281,34	489.888,87
171700000000 - Transferências de Contribuição de Utilidade e de Bens Imóveis - Programa de	0,00	884.281,34	0,00	113.138,75	0,00	188.794,38	0,00	884.281,34	489.888,87
171700000000 - Transferências de Contribuição de Utilidade e de Bens Imóveis - Programa de	186.821,34	0,00	113.138,75	0,00	188.794,38	0,00	126.897,14	0,00	489.888,87
171700000000 - Transferências de Contribuição de Utilidade e de Bens Imóveis - Programa de	186.821,34	0,00	113.138,75	0,00	188.794,38	0,00	126.897,14	0,00	489.888,87
171700000000 - Outras Transferências de Recursos de Utilidade e de Bens Imóveis	1.132.871,34	343.794,38	1.747.428,78	263.499,32	1.703.488,78	271.893,88	1.874.899,88	283.799,88	6.823.779,11
171700000000 - Transferências Previstas de Transferência Pontual (parceladas) Indicação em Fundo de	324.321,34	0,00	324.321,34	0,00	394.894,32	0,00	423.944,38	0,00	2.371.928,87



Especificação	Receitas Previstas								Total
	2022		2023		2024		2025		
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
07.091.000000 - Casa-Povo do PE - Município - Municipal	67.000,00	0,00	71.000,00	0,00	76.000,00	0,00	81.000,00	0,00	294.000,00
17.091.00000000 - Casa-Povo de Cuiabá/Projeto de Recuperação do Mercado Municipal	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	400.000,00
07.091.00000000 - Casa-Povo de Cuiabá/Projeto de Recuperação do Mercado Municipal -	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	400.000,00
17.091.00000000 - Transferências Temporárias de Participação em Outros Recursos de Impostos de	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	400.000,00
07.091.00000000 - Fundo de Cultura do Estado - FUCEM	26.720,00	0,00	21.200,00	0,00	20.000,00	0,00	21.200,00	0,00	116.000,00
07.091.00000000 - Outros Participações de Rendimentos de Estado	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	80.000,00
07.091.00000000 - Transferências dos Recursos do FCM	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	80.000,00
17.091.00000000 - Transferências Temporárias de Participação em Outros Recursos de Impostos	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	400.000,00
17.091.00000000 - Transferências das Comparações Financeiras para Implantação de	4.370,00	0,00	4.300,00	0,00	4.300,00	0,00	4.300,00	0,00	17.270,00
17.091.00000000 - Contratos de Comparações Financeiras de Recursos Municipais - CPMFC	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	4.000,00
17.091.00000000 - Contratos de Comparações Financeiras de Recursos Municipais - CPMFC -	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	4.000,00
17.091.00000000 - Contratos Municipais - Comparações Financeiras para Implantação de	2.137,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.137,00	0,00	8.237,00
07.091.00000000 - Casa-povo Sudoeste - Comparações Financeiras para Implantação de	2.137,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.137,00	0,00	8.237,00
17.091.00000000 - Outros Transferências Temporárias de Comparações Financeiras	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	4.000,00



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

Especificação	Receitas Previstas								Total
	2022		2023		2024		2025		
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
MUNICÍPIO DE POÇÕES CUNHOLIDADO BAHIA 14.341.200/0001-65 PPA 2023 X 2025 ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	Data: 26/09/2021 14:39:46								
Estimativas das Receitas Orçamentárias									
122000000000 - Outras Transferências Devoluções de Contribuições Financeiras -	1.062,00	0,00	1.134,36	0,00	1.197,19	0,00	1.260,98	0,00	4.654,53
170000000000 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e do País Entidades	1.688.909,00	0,00	1.728.100,00	0,00	1.802.300,00	0,00	1.881.600,00	0,00	7.099.909,00
170000000000 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para as Entidades do Estado -	1.184.854,00	0,00	1.222.654,00	0,00	1.282.300,00	0,00	1.328.000,00	0,00	5.017.808,00
123000000000 - Outras Transferências dos Estados para as Entidades do Estado -	504.055,00	0,00	505.446,00	0,00	520.000,00	0,00	553.600,00	0,00	2.033.547,00
175000000000 - Serviços de Assistência Social do Estado - SASTI	285.020,00	0,00	282.200,00	0,00	279.600,00	0,00	276.827,42	0,00	1.123.647,42
175000000000 - Transferências FINEA / FIP - Incentivo Financeiro	279.100,00	0,00	272.600,00	0,00	269.000,00	0,00	266.500,00	0,00	1.117.200,00
175000000000 - Transferências FINEA / SA	489.200,00	0,00	489.600,00	0,00	490.000,00	0,00	490.500,00	0,00	1.959.300,00
175000000000 - Transferências FINEA / SIO	116.826,00	0,00	118.160,00	0,00	121.000,00	0,00	123.977,20	0,00	479.963,20
170000000000 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Estado -	1.184.854,00	0,00	1.222.654,00	0,00	1.282.300,00	0,00	1.328.000,00	0,00	5.017.808,00
170000000000 - Transferências de Convênios dos Estados/Transferências a Programas de Municípios	489.045,00	0,00	489.870,00	0,00	491.900,00	0,00	491.500,00	0,00	1.962.315,00
175000000000 - Outras Transferências de Convênios dos Estados/Entidades e	188.922,00	0,00	188.880,00	0,00	179.371,00	0,00	180.340,00	0,00	737.513,00
175000000000 - FINEA - Programa de Desenvolvimento - SUSTADO	279.700,00	0,00	264.800,00	0,00	252.100,00	0,00	250.817,00	0,00	1.247.427,00
170000000000 - Transferências de Convênios dos Estados/Entidades e Programas	489.045,00	0,00	489.870,00	0,00	491.900,00	0,00	491.500,00	0,00	1.962.315,00
170000000000 - Outras Transferências dos Estados e Entidades Federais	578.045,00	188.922,00	590.880,00	123.540,00	579.100,00	180.600,00	570.800,00	124.400,00	2.081.847,00



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
 quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

Descrição	Receitas Previstas								Total
	2022		2023		2024		2025		
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
12000000000000000000 - Transferências de Recursos Federais - J. Assistência Social	0,00	1.000.000,74	0,00	1.000.000,74	0,00	1.000.000,74	0,00	1.000.000,74	4.000.000,74
12001000000000000000 - INL - Benefício Mensal - BPC/LOAS	0,00	7.100,07	0,00	7.100,07	0,00	7.100,07	0,00	7.100,07	28.396,29
12001000000000000000 - Outras Transferências de Recursos de FCF/MS - Fundo Nacional de	0,00	21.890,16	0,00	21.890,09	0,00	21.890,09	0,00	21.890,09	84.396,50
12001000000000000000 - Plano Mensal-Piso - PROSPERIDADE - PROSPER	0,00	20.200,00	0,00	21.700,00	0,00	21.700,00	0,00	20.200,00	76.196,59
12001000000000000000 - Plano Mensal de Ação Comunitária PMACT - FCMO - BPC/LOAS	0,00	18.900,00	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	18.900,00	70.796,59
12001000000000000000 - Plano Mensal de Saúde Comunitária - PMSUC - BPC/LOAS	0,00	60.170,02	0,00	60.000,00	0,00	61.700,00	0,00	60.170,02	221.572,74
12001000000000000000 - Serviço de Assistência e Tratamento de Viciado -	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	74.896,59
12001000000000000000 - Transferências de Recursos Federais - J. Assistência Social - PMACT	0,00	1.000.000,74	0,00	1.000.000,74	0,00	1.000.000,74	0,00	1.000.000,74	4.000.000,74
12000000000000000000 - Outras Transferências de Recursos de FCF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12000000000000000000 - Outras Transferências de Recursos de FCF - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12000000000000000000 - Transferências de Outras Instituições Federais	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00	0,00	80.000.000,00
12000000000000000000 - Transferências de Recursos de Fundos de Manutenção e Desenvolvimento de	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00	0,00	80.000.000,00
12000000000000000000 - Transferências de Recursos de Fundos de Manutenção e Desenvolvimento de	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00	0,00	80.000.000,00
12000000000000000000 - Transferências de Recursos de Fundos de Manutenção e Desenvolvimento de	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00	0,00	80.000.000,00



PÁGINA CERTIFICADA ✓
 O JORNAL DO SUDOESTE
 confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
 quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

Especificação	Receitas Previstas								Total
	2022		2023		2024		2025		
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
MUNICÍPIO DE POÇÕES CONSOLIDADO BAHIA 14.342.200/0001-03 FPA 2022 X 2025 ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	Receitas: 26/08/2021 10:29:45								
Estimativas das Receitas Orçamentárias									
000000000000 - Receitas de Contribuições Previdenciárias Complementares	92.894,40	0,00	92.894,40	0,00	92.894,40	0,00	92.894,40	0,00	371.382,80
000000000000 - Receitas de Contribuições Previdenciárias Complementares -	92.894,40	0,00	92.894,40	0,00	92.894,40	0,00	92.894,40	0,00	371.382,80
000000000000 - Outras Receitas	71.307,35	0,00	71.307,35	0,00	71.307,35	0,00	71.307,35	0,00	285.203,85
000000000000 - Outras Receitas - Tecnológicas	25.700,00	0,00	25.700,00	0,00	25.700,00	0,00	25.700,00	0,00	102.800,00
000000000000 - Outras Receitas - Salários e Juros de Juros	11.300,00	0,00	11.300,00	0,00	11.300,00	0,00	11.300,00	0,00	45.200,00
000000000000 - Receitas	92.894,40	0,00	92.894,40	0,00	92.894,40	0,00	92.894,40	0,00	371.382,80
000000000000 - Outras Receitas	92.894,40	0,00	92.894,40	0,00	92.894,40	0,00	92.894,40	0,00	371.382,80
000000000000 - Outras Receitas - Tecnológicas	92.894,40	0,00	92.894,40	0,00	92.894,40	0,00	92.894,40	0,00	371.382,80
000000000000 - Receitas para o TCE/BA	44.300,00	0,00	44.300,00	0,00	44.300,00	0,00	44.300,00	0,00	177.200,00
000000000000 - Receitas para o Sistema de Contas	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	4.400,00
000000000000 - Outras Receitas	11.100,00	0,00	11.100,00	0,00	11.100,00	0,00	11.100,00	0,00	44.400,00
000000000000 - Demais Receitas Correntes	92.894,40	2.000,00	94.894,40	2.116,77	96.994,40	2.200,00	99.094,40	2.271,18	396.200,00
000000000000 - Outras Receitas Correntes	92.894,40	2.000,00	94.894,40	2.116,77	96.994,40	2.200,00	99.094,40	2.271,18	396.200,00
000000000000 - Contribuições Receitas sobre o Regime Geral e os Regimes Proprietários	92.894,40	0,00	92.894,40	0,00	92.894,40	0,00	92.894,40	0,00	371.382,80



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

MUNICÍPIO DE POÇOS CONSOLIDADO BAHIA
 14.242.300/0001-00
 PPA 2022 X 2025
ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Imprimir: 26/11/2021 14:29:44

Estimativas das Receitas Orçamentárias

Especificação	Receitas Previstas								Total
	2022		2023		2024		2025		
	Diretas	Indiretas	Diretas	Indiretas	Diretas	Indiretas	Diretas	Indiretas	
000000000000 - Contribuição Especial sobre o Imposto Estadual e os Impostos Federais de	23.528,41	0,00	24.324,24	0,00	25.020,07	0,00	25.815,89	0,00	148.338,61
100000000000 - Outras Receitas	218.028,30	2.000,00	220.078,07	2.100,00	246.030,11	2.200,00	276.032,01	2.300,00	1.371.484,21
100000000000 - Outras Receitas Não Arrecadas e Não Recebidas pelo PPA -	212.822,30	2.000,00	214.878,07	2.100,00	240.830,11	2.200,00	270.832,01	2.300,00	1.371.484,21
000000000000 - Outras Receitas Não Arrecadas e Não Recebidas pelo PPA -	271.482,78	2.000,00	281.796,05	2.100,00	302.200,00	2.200,00	322.200,00	2.300,00	228.548,00
000000000000 - Outras Receitas Não Arrecadas e Não Recebidas pelo PPA -	46.822,00	0,00	48.896,00	0,00	51.000,00	0,00	53.200,00	0,00	264.000,00
000000000000 - Outras Receitas Não Arrecadas e Não Recebidas pelo PPA -	42.481,44	0,00	44.576,16	0,00	46.670,88	0,00	48.765,60	0,00	232.000,00
000000000000 - Outras Receitas Não Arrecadas e Não Recebidas pelo PPA -	21.213,21	0,00	22.022,00	0,00	22.830,88	0,00	23.640,00	0,00	124.000,00
TOTAL RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	523.882,74	2.000,00	536.618,46	2.100,00	574.550,07	2.200,00	625.442,91	2.300,00	294.484,81



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



MUNICÍPIO DE POÇÕES
CONSIDERADO
BAHIA
 14.341.300/0001-65
 PPA 2021 X 2025

Exercício: 2021/2021 14:58:44

ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Estimativas das Receitas Orçamentárias

Especificação	Receitas Previstas								Total
	2021		2023		2024		2025		
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
241100000000 - Transferências de Recursos do Estado de Minas Gerais para Ações e Serviços	1.504,70	0,00	1.611,20	0,00	1.628,00	0,00	1.624,20	0,00	20.104,70
241100000000 - Transferências de Recursos do Estado de Minas Gerais para Ações e Serviços	1.504,70	0,00	1.611,20	0,00	1.628,00	0,00	1.624,20	0,00	20.104,70
241100000000 - Transferências de Recursos do Estado de Minas Gerais para Ações e Serviços	1.504,70	0,00	1.611,20	0,00	1.628,00	0,00	1.624,20	0,00	20.104,70
241100000000 - Transferências de Recursos do Estado de Minas Gerais para Ações e Serviços	1.504,70	0,00	1.611,20	0,00	1.628,00	0,00	1.624,20	0,00	20.104,70
241100000000 - Transferências de Recursos do Estado de Minas Gerais para Ações e Serviços	1.504,70	0,00	1.611,20	0,00	1.628,00	0,00	1.624,20	0,00	20.104,70
241100000000 - Transferências de Recursos do Estado de Minas Gerais para Ações e Serviços	1.504,70	0,00	1.611,20	0,00	1.628,00	0,00	1.624,20	0,00	20.104,70
241100000000 - Transferências de Recursos do Estado de Minas Gerais para Ações e Serviços	1.504,70	0,00	1.611,20	0,00	1.628,00	0,00	1.624,20	0,00	20.104,70
241100000000 - Transferências de Recursos do Estado de Minas Gerais para Ações e Serviços	1.504,70	0,00	1.611,20	0,00	1.628,00	0,00	1.624,20	0,00	20.104,70
241200000000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento de Minas Gerais - Fudem - para o Estado de Minas Gerais	348.221,00	0,00	372.305,00	0,00	401.490,00	0,00	420.674,00	0,00	2.380.702,00
241200000000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento de Minas Gerais - Fudem - para o Estado de Minas Gerais	348.221,00	0,00	372.305,00	0,00	401.490,00	0,00	420.674,00	0,00	2.380.702,00
241200000000 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para	104.000,00	0,00	113.200,00	0,00	116.700,00	0,00	120.000,00	0,00	453.900,00
241200000000 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para	104.000,00	0,00	113.200,00	0,00	116.700,00	0,00	120.000,00	0,00	453.900,00
241200000000 - Transferências para o Programa Estadual de Escolas Rurais e Aqueduto	142.071,00	0,00	156.711,00	0,00	164.000,00	0,00	171.400,10	0,00	620.182,10
241200000000 - Transferências para o Programa Estadual de Escolas Rurais e Aqueduto	142.071,00	0,00	156.711,00	0,00	164.000,00	0,00	171.400,10	0,00	620.182,10



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documento (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

Especificação	Receitas Previstas								Total
	2022		2023		2024		2025		
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
341200000000 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação	170.771,40	0,00	188.196,20	0,00	200.076,20	0,00	207.710,20	0,00	1.066.704,00
34120011000000 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Federal	170.771,40	0,00	188.196,20	0,00	200.076,20	0,00	207.710,20	0,00	1.066.704,00
341400000000 - Transferências de Convênios de União e de suas Unidades	1.871.139,85	0,00	1.828.284,21	0,00	1.887.488,21	0,00	1.887.488,21	0,00	81.976.589,00
34140100000000 - Transferências de Convênios de União e de suas Unidades	1.871.139,85	0,00	1.828.284,21	0,00	1.812.848,21	0,00	1.821.548,21	0,00	1.049.184,00
34140011000000 - Transferências de Convênios de União e de suas Unidades -	1.871.139,85	0,00	1.828.284,21	0,00	1.812.848,21	0,00	1.821.548,21	0,00	1.049.184,00
34140020000000 - Transferências de Convênios de União para o Sistema Único de Saúde - SUS	89.443,21	0,00	89.546,21	0,00	968.488,21	0,00	1.048.488,21	0,00	8.749.428,00
34140011000000 - Transferências de Convênios de União para o Sistema Único de	89.443,21	0,00	89.546,21	0,00	968.488,21	0,00	1.048.488,21	0,00	8.749.428,00
34141000000000 - Transferências de Convênios de União destinadas a Programas de Educação	492.671,21	0,00	488.811,21	0,00	511.488,21	0,00	502.888,21	0,00	1.989.680,00
34141011000000 - Transferências de Convênios de União destinadas a Programas de	492.671,21	0,00	488.811,21	0,00	511.488,21	0,00	502.888,21	0,00	1.989.680,00
34141020000000 - Transferências de Convênios de União destinadas a Programas de Esporte	158.139,85	0,00	154.884,85	0,00	181.139,85	0,00	188.488,21	0,00	472.139,81
34141011000000 - Transferências de Convênios de União destinadas a Programas de	158.139,85	0,00	154.884,85	0,00	181.139,85	0,00	188.488,21	0,00	472.139,81
34141020000000 - Transferências de Convênios de União destinadas a Programas de Esporte	158.139,85	0,00	154.884,85	0,00	181.139,85	0,00	188.488,21	0,00	472.139,81
34140011000000 - Transferências de Convênios de União destinadas a Programas de	304.139,85	0,00	304.884,85	0,00	321.139,85	0,00	328.488,21	0,00	472.139,81
34140020000000 - Transferências de Convênios de União destinadas a Programas de Esporte	158.139,85	0,00	154.884,85	0,00	181.139,85	0,00	188.488,21	0,00	472.139,81
34140030000000 - Transferências de Convênios de União destinadas a Programas de	2.774.877,45	0,00	2.868.484,20	0,00	2.895.811,15	0,00	2.911.348,21	0,00	8.679.285,00



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

Especificação	2022		2023		2024		2025		Total
	Especificações Proprietas								
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
2040000000000000000 - Transferências de Recursos do Tesouro do Estado para o Programa de	2.174.502,00	0,00	2.288.488,00	0,00	2.422.813,10	0,00	2.581.748,00	0,00	9.467.549,10
2400000000000000000 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de seus Municípios	628.128,70	0,00	684.794,00	0,00	729.254,04	0,00	785.748,00	0,00	2.827.924,74
2411000000000000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Estados e DF	628.128,69	0,00	684.794,00	0,00	729.254,00	0,00	785.748,00	0,00	2.827.924,69
2411999999999999999 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	628.128,69	0,00	684.794,00	0,00	729.254,00	0,00	785.748,00	0,00	2.827.924,69
2412000000000000000 - Contribuições do Governo do Estado (Cotas de Saúde - G.S. - Principal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2420000000000000000 - Transferências de Contribuições dos Estados e DF e de seus Municípios	282.285,12	0,00	282.285,00	0,00	282.285,00	0,00	282.285,00	0,00	1.129.140,12
2420100000000000000 - Transferências de Contribuições dos Estados e DF e de seus Municípios	282.285,12	0,00	282.285,00	0,00	282.285,00	0,00	282.285,00	0,00	1.129.140,12
2420110000000000000 - Transferências de Contribuições dos Estados e DF e de seus Municípios	282.285,12	0,00	282.285,00	0,00	282.285,00	0,00	282.285,00	0,00	1.129.140,12
2420199999999999999 - Outras Receitas de Capital	188.128,68	0,00	114.864,00	0,00	121.125,04	0,00	128.425,00	0,00	422.542,72
2420199999999999999 - Demais Receitas de Capital	188.128,68	0,00	114.864,00	0,00	121.125,04	0,00	128.425,00	0,00	422.542,72
2420199999999999999 - Outras Receitas de Capital	188.128,68	0,00	114.864,00	0,00	121.125,04	0,00	128.425,00	0,00	422.542,72
2420199999999999999 - Outras Receitas de Capital	188.128,68	0,00	114.864,00	0,00	121.125,04	0,00	128.425,00	0,00	422.542,72
2420199999999999999 - Outras Receitas de Capital - Principal	188.128,68	0,00	114.864,00	0,00	121.125,04	0,00	128.425,00	0,00	422.542,72
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	28.927.289,69	0,00	28.927.289,64	0,00	28.927.289,64	0,00	28.927.289,64	0,00	115.709.548,58



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



MUNICÍPIO DE POÇÕES
CONSOLIDADO
RAHIA
14.242.389/2021-63
PPA 2022 X 2025

Zusete 26/02/2021 14:09:46

ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Estimativas das Receitas Orçamentárias

Especificação	Receitas Previstas								Total
	2022		2023		2024		2025		
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
000000000000 - Renditas Correntes	-6.274.884,34	0,00	-6.274.884,34	0,00	-6.274.884,34	0,00	-6.274.884,34	0,00	-6.274.884,34
700000000000 - Transferências Correntes	-6.274.884,34	0,00	-6.274.884,34	0,00	-6.274.884,34	0,00	-6.274.884,34	0,00	-6.274.884,34
770000000000 - Transferências de Oribis e de sem Zócalos	-6.274.884,34	0,00	-6.274.884,34	0,00	-6.274.884,34	0,00	-6.274.884,34	0,00	-6.274.884,34
171000000000 - Transferências Decorantes de Participação no Fundo de União	-6.274.884,34	0,00	-6.274.884,34	0,00	-6.274.884,34	0,00	-6.274.884,34	0,00	-6.274.884,34
171020000000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-6.274.884,34	0,00	-6.274.884,34	0,00	-6.274.884,34	0,00	-6.274.884,34	0,00	-6.274.884,34
171030000000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-6.274.884,34	0,00	-6.274.884,34	0,00	-6.274.884,34	0,00	-6.274.884,34	0,00	-6.274.884,34
171040000000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	-6.274.884,34	0,00	-6.274.884,34	0,00	-6.274.884,34	0,00	-6.274.884,34	0,00	-6.274.884,34
171050000000 - Cota-Parte de Imposto Sobre o Propriedade Territorial Rural	-300,00	0,00	-300,00	0,00	-300,00	0,00	-300,00	0,00	-300,00
171060000000 - Cota-Parte de Imposto Sobre o Propriedade Territorial Rural - Zonal	-300,00	0,00	-300,00	0,00	-300,00	0,00	-300,00	0,00	-300,00
720000000000 - Transferências das Tributas e do Diferido Federal e de sem Zócalos	-1.200.000,00	0,00	-1.200.000,00	0,00	-1.200.000,00	0,00	-1.200.000,00	0,00	-1.200.000,00
721000000000 - Participação no Fundo das Tributas e Diferido Federal	-1.200.000,00	0,00	-1.200.000,00	0,00	-1.200.000,00	0,00	-1.200.000,00	0,00	-1.200.000,00
120000000000 - Cota-Parte de ICMS	-1.200.000,00	0,00	-1.200.000,00	0,00	-1.200.000,00	0,00	-1.200.000,00	0,00	-1.200.000,00
120000000000 - Cota-Parte de ICMS - Principal	-1.200.000,00	0,00	-1.200.000,00	0,00	-1.200.000,00	0,00	-1.200.000,00	0,00	-1.200.000,00
170000000000 - Cota-Parte de IPTU	-300.000,00	0,00	-300.000,00	0,00	-300.000,00	0,00	-300.000,00	0,00	-300.000,00



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

Especificação	Reservas Provisas								Total
	2021		2022		2023		2024		
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
EXERCÍCIOS ANTERIORES - Dotações de RPA - Principal	-32.849,70	0,00	-30.846,95	0,00	-27.853,20	0,00	-24.859,45	0,00	-1.147.000,05
TOTAL RESERVAÇÃO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-32.849,70	0,00	-30.846,95	0,00	-27.853,20	0,00	-24.859,45	0,00	-1.147.000,05
TOTAL DAS RESERVAS	24.859,45	1.147.000,05	30.846,95	1.147.000,05	27.853,20	1.147.000,05	24.859,45	1.147.000,05	2.532.759,70



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2023-2025

Anexo II

Objeto Estratégico	Planejamento e gestão estratégica para o desenvolvimento socioeconômico sustentável		
Área Temática	Desenvolvimento Social		
Programa	Valorizando a Vida		
Resumo	Criar e fortalecer o núcleo de assistência social e transferência de renda de renda, tendo prioritariamente a família como unidade de atendimento + como núcleo alvo de famílias beneficiárias no Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e no Cadastro de Matrícula Única do Assistência Social – CadÚnico.		
Indicador	Unidade de Medida	Meta	
Porcentagem de Cobertura de Famílias Protegidas Socialmente	%	100%	97,7%
Recursos do Programa	R\$	12.817.792,00	
Descrição	Assegurar que todas as famílias vulneráveis estejam incluídas no Cadastro Único, com realização de visitas às famílias públicas, através de parcerias com a Gestão do Programa Bolsa Família.		
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Meta	Elaborar cadastro de todas as famílias de referência que estejam em risco social, através de busca ativa, planejamento, verificação de dados e apoio à inserção no registro civil, e realização de auto-registro.		
Órgão Responsável		Quantidade	Unidade de Medida
Secretaria Municipal de Assistência Social		1	%
Regionalização	Território / Abordagem	Quantidade	
	Famílias em risco social	12.812	
Indicador	Capacitar líderes municipais para atuarem como integrantes e coordenadores do programa Bolsa Família;		
	Capacitar gestores municipais para utilização do Cadastro Único;		
	Assegurar a implementação das ações do programa Bolsa Família;		
	Apoiar a capacitação das instituições de referência social municipal do programa Bolsa Família;		
	Inspeção periódica de qualidade e operacionalidade das ações propostas no Plano Municipal de Assistência Social;		
	Atuar efetivo para melhorar a implementação do Programa Bolsa Família;		
	Aplicação e cobrança do Cadastro de Matrícula Única do CadÚnico e Programa Bolsa Família;		
	Inspeção periódica do Programa Bolsa Família;		
Descrição	Realizar o cadastro familiar, cadastrado e social para garantir aos e garantir de Direitos das famílias em situação de risco e vulnerabilidade social		
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Meta	Manter espaços adequados de trabalho e atendimento às famílias beneficiárias pelo programa de Gestão do Cadastro de Proteção Social Básica realizado nas unidades administrativas.		
Órgão Responsável		Quantidade	Unidade de Medida
Secretaria Municipal de Assistência Social		1	%
Regionalização	Território / Abordagem	Quantidade	
	Famílias cadastradas pelo programa	20.873	
Indicador	Capacitar as organizações dos serviços socioassistenciais;		
	Inspeção regular realizada para o atendimento aos usuários do núcleo rural;		
	Gerar informações verídicas de famílias em vulnerabilidade social;		
	Prevenir e controlar riscos de retorno, mediante de visitas às famílias em vulnerabilidade social;		
	Prever estratégia jurídica devida de acompanhamento de situações de grupos vulneráveis para atender a população de baixa renda, assegurando o acesso à Justiça.		
Descrição	Aspirar a proteção integral a famílias e indivíduos em risco social		
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social		



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2023-2025

Objeto	Preservar e administrar as praias com serviços turísticos através da Operação de Praia Especial		
Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida	
Secretaria Municipal de Assistência Social	1	m	
Região/Localidade	Território / Abrangeamento	Quantidade	
	Paraná	12.000	
Justificativa	<p>Aplicar e administrar o investimento no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; Capacitar o pessoal das instituições públicas e privadas que oferecem serviços de alta complexidade de forma regular; Aplicar o PPI através do CREAS; Realizar ações voltadas ao CREAS; Realizar Operações Intermunicipais de Praia Especial.</p>		
Compromisso	Visitar e assegurar de que as crianças e os adolescentes são sujeitos de direitos. Que possam viver em condições adequadas, harmoniosas, seguras e equitativas.		
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Objeto	Realizar atividades intermunicipais envolvendo as famílias, visando a inclusão do adolescente no meio familiar		
Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida	
Secretaria Municipal de Assistência Social	1	m	
Região/Localidade	Território / Abrangeamento	Quantidade	
	Populção	42.000	
Justificativa	<p>Preservar ações intermunicipais visando a proteção, prevenção e promoção das famílias em situação de risco; Aplicar com os órgãos das instituições Lattes e Filiação a aplicação de recursos para aplicação de ações de serviços de atenção, atendimento e respostas às famílias; Fortalecer a ação e a capacidade de atendimento aos serviços e programas voltados para as famílias de risco; Realizar o Plano Municipal de Orientação Familiar e Comunitária.</p>		
Compromisso	Preparar e executar projetos de proteção e promoção visando o bem-estar da família.		
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Objeto	Operar política intermunicipal com o objetivo de obter um jovem a ser enviado para a família no estado de destino.		
Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida	
Secretaria Municipal de Assistência Social	1	m	
Região/Localidade	Território / Abrangeamento	Quantidade	
	Populção	42.000	
Justificativa	<p>Realizar Projeto voltado à juventude; Criar as condições para que os jovens não sejam encaminhados a outras localidades sem a devida preparação; Realizar um trabalho com o Governo Federal visando a proteção para os jovens encaminhados e em situação de risco; Fortalecer a parceria com Tio de Guerra 02-011 visando a implementação de iniciativas sociais que envolvam os jovens dessa região; Promover campanhas informativas sobre a sexualidade e drogas; Possibilitar acesso dos pais através de inclusão digital adequada para jovens e adolescentes.</p>		
Compromisso	Preservar a segurança alimentar e nutricional na perspectiva de garantir a oferta segura e adequada adequada, visando de ações intermunicipais que ampliam a disponibilidade e as condições de acesso a alimentos saudáveis, em quantidade e qualidade suficientes para todos, a partir de processos sustentáveis de produção, levando em consideração as particularidades de produção.		
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Objeto	Aplicar o plano de trabalho no Programa de aplicação e distribuição de serviços;		
Objeto	Gerenciar o Centro Intermunicipal de Assistência Social, para assegurar as condições mínimas de infraestrutura e a segurança alimentar e nutricional.		
Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida	
Secretaria Municipal de Assistência Social	1	m	
Região/Localidade	Território / Abrangeamento	Quantidade	
	Famílias	1.000	



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Indicador:			
Promover a segurança alimentar;			
Caracterizar famílias isoladas ou famílias em risco de isolamento de risco e implementar ações, considerando as especificidades locais;			
Implementar Programa de Leite, Forno Zoro;			
Implementar o Centro Municipal de Segurança Alimentar.			
Objetivo	Promover a segurança alimentar de famílias isoladas no Cadastro Único – CadÚnico, em locais de proximidade para o acesso a alimentos, agricultura, técnicas produtivas rurais, artesanais e PDI artesanais.		
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Local	Promover a inclusão das famílias no processo produtivo	Quantidade	Unidade de Medida
	Órgão Responsável	1	UM
	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Região/Região	Território / Abordagem	Quantidade	
	Famílias carentes	13.395	
Indicador:			
Fomentar Cursos de Capacitação para produção de artesanato para a rede comunitária e comunitária;			
Fomentar Cursos de Capacitação profissional, nas áreas de profissionalização do município;			
Fomentar cursos e oficinas de produção para o meio urbano;			
Promover cursos de treinamento e capacitação de produção;			
Fomentar momentos de socialização de artesãos locais e com feiras artesanais para expansão de produtos voltados a educação e comércio de arte local.			
Objetivo	Fomentar profissionalismo de forma competitiva e digna, pessoas em situação de pobreza, considerando o potencial e interesses, bem como a profissionalização dos artesãos do município.		
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Local	Promover a inclusão das pessoas de CadÚnico no processo produtivo	Quantidade	Unidade de Medida
	Órgão Responsável	1	UM
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
	Secretaria Municipal de Assistência Social	1	UM
Região/Região	Território / Abordagem	Quantidade	
	Famílias carentes	13.395	
Indicador:			
Realizar e assistir aos empreendimentos populares locais;			
Desenvolver negócios e equipamentos que viabilizem o processo produtivo e comercial;			
Promover a inclusão, qualificação e acesso de pessoas produtivas;			
Objetivo	Apoiar empreendimentos que propiciem a desenvolvimento local, político, social e cultural em virtude do Estado, nos aspectos e todos os aspectos, econômicos, sociais, culturais, educacionais e locais.		
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Local	Promover ações que garantam os pontos que reforcem o acesso e desenvolvimento dos locais e circuitos turísticos	Quantidade	Unidade de Medida
	Órgão Responsável	1	UM
	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Região/Região	Território / Abordagem	Quantidade	
	Tudo o Município	42.870	
Indicador:			
Implementar Modelo de Assistência Jurídica;			
Fornecer ações que visem garantir o respeito as diversidades de gênero e sexo;			
Fornecer ações que visem a garantia dos direitos de pessoas com deficiência;			
Fornecer as ações para o tratamento das das pessoas com deficiência;			
Implementar o FÓrum dos Direitos Humanos;			
Fornecer ações que visem a cultura de diversidade étnica.			
Objetivo	Fortalecer a atuação de garantia de direitos de gênero e de atendimento para contribuir a política de inclusão de direitos, baseada no modelo implementado na EDA.		
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social		



PÁGINA CERTIFICADA ✓
 O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
MUNICÍPIO DA BARRA

Plano Plurianual 2023-2025

Objetivo Promover ações para proteger e defender os direitos de crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal			
Objeto	Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
	Prefeitura Municipal de Crianças e de Adolescentes	1	un
	Secretaria Municipal de Assistência Social	1	un
Região/Localidade	Território / Abrangeção	Quantidade	
	Cidade e Favelamentos	70.000	
Justificativa Promover políticas sociais voltadas à criança e adolescentes em situação de risco social e pessoal; Promover a capacitação para os atores do sistema de garantia dos Direitos de Crianças e de Adolescentes; Promover a capacitação dos Conselheiros Tutelares; Promover ações para proteger e defender os direitos de crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal; Implementar em parceria com a Secretaria de Educação, Programas educacionais para atendimento às crianças e adolescentes expostos de famílias problemáticas, contemplando crianças para crianças de 0 a 6 anos e jovens expostos para crianças de 06 a 14 anos; Melhorar, ampliar e assegurar o acesso de famílias de crianças e adolescentes vítimas de violência infantil aos serviços de acolhimento e fortalecimento de vínculos, ou, em caráter emergencial, em locais seguros, e acompanhamento socioeducacional de suas famílias; Melhorar e ampliar o programa de acolhimento de famílias infantis e dos serviços de acolhimento e fortalecimento de vínculos; Facilitar a responsabilização dos atores do rede de proteção garantindo acesso à Integridade Total, e privilegiar de direito de cuidado de crianças e adolescentes; Elaborar Projeto para atualizar a Lei Municipal sobre drogas; Implementar o Conselho Municipal sobre drogas; Ampliar o Conselho dos Conselheiros Tutelares; Over a implementação de projetos da Prefeitura Municipal de Crianças e de Adolescentes.			
Compromisso	Fortalecer o Sistema de garantia de direitos das jovens, fortalecendo as implementações da Lei 12.010/2009, que institui o Instituto de Juventude.		
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Objeto	Promover, proteger e defender os direitos das jovens de 14 a 29 anos.		
	Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
	Secretaria Municipal de Assistência Social	1	un
Região/Localidade	Território / Abrangeção	Quantidade	
	Tudo o Município	40.000	
Justificativa Desenvolver políticas públicas em defesa dos direitos das jovens; Incentivar o protagonismo e a responsabilização das jovens; Articular políticas sociais e legais das jovens em benefício da inclusão; Citar o Instituto de Juventude.			
Compromisso	Fortalecer o sistema de garantia de direitos das jovens para fortalecer a política de direitos e garantia dos direitos.		
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Objeto	Oferecer assistência integral às mães, promovendo a sustentabilidade sobre a família		
	Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
	Secretaria Municipal de Assistência Social	1	un
Região/Localidade	Território / Abrangeção	Quantidade	
	População Mãe-povo	1.100	
Justificativa Ampliar o acesso às atividades educativas, culturais e de lazer; Capacitar os profissionais que atendem a pessoas idosas; Promover projetos de educação de hábitos de vida das idosas; Articular para produção e implementação de free elaborando a partir dos estudos das idosas; Promover eventos envolvendo a idade; Incentivar a criação de grupos de idosos locais; Promover a capacitação dos voluntários envolvidos nos estudos de pessoas idosas.			
Compromisso	Promover a política social e cultural, garantindo seus direitos como cidadã em situações de equidade		
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social		



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2023-2025

Área Temática	Objeto		
Programa	Cidade Mais Para da Você		
Objetivo	Realizar política integral, sustentabilidade de saúde, ampliar os serviços de saúde que abrangem todos aspectos da prevenção, assistência, recuperação e qualidade de vida nas unidades do SUS.		
Indicador	Unidade de Saúde		
	População		
	2020		
	2021		
	2022		
Proporção da Cobertura Populacional Estendida para Estratégias de Saúde	%	2020	100,00%
Taxa de mortalidade infantil	%	2020	9,00%
Taxa de cobertura vacinal nas crianças de até 5 anos	%	2020	81,51%
Recursos do Programa	R\$	55.888.777,04	
Responsável	Ampliar as ações de promoção e prevenção de saúde e de prevenção de doenças e agravos		
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Saúde		
Modalidade	Realizar as ações em vigilância nas unidades do SUS no âmbito municipal	Quantidade	Unidade de Saúde
	Secretaria Municipal de Saúde	1	01
Regimentação	Tombaria / Alteração Todo o Município		
Quantidade	06.479		
Iniciativas:	Implementar a Gestão Integral de vigilância em Saúde no âmbito municipal; Implementar as ações de vigilância epidemiológica, saúde do trabalhador, sanitária, ambiental e saúde de consumo; Em parceria de parcerias (governos e de COVID-19), promover as intervenções de controle que promovam ações educativas, sanitárias e realizadas em nível comunitário de atenção; Melhorar a infraestrutura das Unidades de saúde para diminuir a incidência de doenças e as patologias decorrentes e implementar atividades; Promover uma melhor distribuição das equipes em vigor, utilizando todos os meios de comunicação disponíveis; Implementar programas de controle de ARIAS; Disponibilizar vacinas nos dias em que a população eleitoral tenha disponibilidade de transporte público; Desenvolver o trabalho das Agentes Comunitárias de Saúde de Baixa que atuam a nível comunitário; Implementar políticas voltadas para o controle de doenças zoonóticas; Apoiar junto a outras áreas governamentais a ampliar a interdisciplinaridade e outras ações complementares no sentido de buscar de maneira permanente a sustentação de um trabalho eficaz; Implementar a promoção de prevenção de intervenções para controle de doenças e de qualidade das atividades de intervenção em saúde; Implementar mecanismos de controle e sustentabilidade das ações previstas no Plano Municipal de Saúde; Colocar a saúde social, através da participação popular nas ações e estratégias de vigilância em saúde.		
Responsável	Realizar a Atividade Básica de Atenção e Atenção de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde		
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Saúde		
Modalidade	Qualificar a Atividade Básica em vigilância e Intervenção	Quantidade	Unidade de Saúde
	Secretaria Municipal de Saúde	1	01
Regimentação	Tombaria / Alteração Todo o Município		
Quantidade	06.479		
Iniciativas:	Implementar Políticas Municipais de Melhoramento do Ambiente Urbano; Implementar Atividades de Saúde; Melhorar a rede de saneamento das unidades de saúde em áreas rurais; Construção, ampliação e melhoria das unidades de saúde para ampliar e diversificar o atendimento; Implementar ações de atenção permanente para Unidades e profissionais de atenção básica; Garantir educação em saúde nas unidades do SUS; Realizar ações básicas para Agentes Comunitárias de Saúde - ACS com ações comunitárias e educativas; Ampliar o tipo e quantidade de participação popular e controle das unidades; Garantir a saúde de trabalhadores de empresas de baixo de atividades essenciais para as unidades do SUS no âmbito de municípios; Melhorar a sustentabilidade das intervenções de saúde, para melhorar a saúde e população; Contribuição de profissionais de saúde para ampliar intervenções nas comunidades junto aos PFTs, garantir a sustentabilidade sanitária e intervenção de população; Realizar a criação de rede de Atenção Básica com programas de saúde de Saúde; Implantação de um computador em todas as unidades de saúde para facilitar intervenções, das ACS e demais profissionais de saúde para ampliar os serviços e melhorar os sistemas.		

Nº de autenticação: 88A42E9961-ADEEA95A8F-22632ZF860-3877ED46F



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2023-2025

Comitê Gestor de planejamento e distribuição de medicamentos
 Realizar acompanhamento para garantir a cobertura e disponibilidade das Unidades de Saúde da Família;
 Adquirir Unidades Básicas de Saúde para atendimento no Zona Rural;
 Garantir transporte para distribuição de insumos;
 Garantir a melhoria e a manutenção do armazenamento de medicamentos de saúde;
 Criar o seu Centro de Assistência Farmacêutica (CAF) para garantir oferta de medicamentos essenciais;
 Realizar visitas de controle de qualidade com finalidade de auto-avaliação;
 Atualizar a oferta de vacinas imunizáveis em quantidade e variedade;
 Garantir o retorno de lotes de medicamentos imunológicos após pandemia;
 Atualizar o SPS de cobertura de saúde bucal nos unidades de saúde da família;
 Implementar Equipes de Saúde Bucal nas Unidades Básicas de Saúde da Família;
 Implementar polímeros de Saúde Bucal;
 Garantir equipamentos e materiais de insumos para utilização de procedimentos odontológicos.

Responsáveis: Promover a unidade integral de um fórum nos diversos temas de saúde da vida, com equidade e participação

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde

Meta	Objeto Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
	Secretaria Municipal de Saúde	1	un
Registramento	Tributário / Administração	Quantidade	
	Taxa e Mensalidade	48.878	

Indicadores
 Implementar Política de Alimentação e Nutrição;
 Implementar serviços de Atenção Integral à Saúde da Criança;
 Implementar serviços de Atenção Integral à Saúde do Adolescente e Jovem;
 Implementar serviços de Atenção Integral à Saúde da Mulher;
 Implementar serviços de atenção integral à Saúde do Homem;
 Fortalecer a rede pública;
 Implementar Serviço de Saúde da Mulher, Saúde da Pessoa com Deficiência, Saúde Mental e LBBTQI+.

Responsáveis: Garantir um modelo de SUS de qualidade com uma perspectiva de Saúde Coletivista - MAC, através de

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde

Meta: Participar permanentemente de ações de regulação, intervenção e acesso aos serviços - MAC.

Meta	Objeto Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
	Secretaria Municipal de Saúde	1	un
Registramento	Tributário / Administração	Quantidade	
	Taxa e Mensalidade	48.878	

Indicadores
 Garantir a atenção de população em Tratamento Fora de Casa - TFC;
 Controlar e monitoramento de insumos e serviços de saúde;
 Implementar a estratégia de gestão de alto nível;
 Validar políticas de desenvolvimento e gestão de serviços, priorizando a atenção de atenção de atenção de atenção de atenção;
 Ampliar a oferta de serviços de saúde em áreas vulneráveis pelas UBS;
 Implementar a oferta de atenção de saúde que atenda às necessidades de saúde pré-determinadas para a realização de procedimentos;
 Melhorar a qualidade e a oferta de serviços de saúde;
 Ampliar a oferta de procedimentos especializados nos diversos temas;
 Garantir a qualidade dos procedimentos;
 Participar e visitar ações e serviços de Atenção Básica, Hospital e Unidade de Pronto Atendimento;
 Investimento em atividades para atender necessidades de atenção de saúde, visando a melhoria de saúde pública de desenvolvimento e universalização;
 Criar um serviço de diagnóstico por imagem em atenção de saúde e família de pacientes para outras unidades;
 Atualizar a oferta de serviços de saúde e alta complexidade;
 Criar um fluxo específico para pacientes com câncer de C.A. para que a diagnóstico seja em tempo oportuno;
 Atualizar a oferta de serviços para especialidades e principalmente atenção de atenção de atenção de atenção;
 Criar um protocolo de saúde para o transporte de pacientes de emergência;
 Melhorar a oferta de saúde que atenda às necessidades de saúde de atenção de atenção de atenção;
 Melhorar os serviços de Atenção Primária de Saúde (APS) em atenção de atenção de atenção de atenção;
 Implementar atendimento integral em atenção de atenção de atenção de atenção de atenção de atenção de atenção;
 Implementar atenção de atenção de atenção de atenção de atenção de atenção de atenção de atenção;
 Adquirir veículos adequados aos padrões de sustentabilidade.

Responsáveis: Garantir serviços para o cuidado integral de saúde em atenção de saúde - SUS Saúde, com intuito para a melhoria

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde

Meta	Objeto Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
	Secretaria Municipal de Saúde	1	un

Nº de autenticação: 89A42E9861-ADEEAB5A6F-228322F880-3877ED48F3



PÁGINA CERTIFICADA ✓
 O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
 quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2024

Região/Unidade	Território / Abrangeção	Quantidade
	Toda a Município	01.079
Objetivos		
Qualificar profissionais na atuação médica e odontológica; Melhorar e qualificar a rede de atenção ao pré-natal; Capacitar Obstetrizantes; Melhorar as condições de atendimento para realização de partos normais fora do hospital; Capacitar e qualificar as parteras e demais profissionais; Atender e implementar as ações de prevenção de infecções de alto risco (IAIR) através de reuniões com o Hospital São Lucas; Realizar parcerias com o Hospital São Lucas, a partir da implementação sistematizada e melhoramento de todos os dados.		
Observações:	Promover a atenção integral às pessoas com transtornos mentais e/ou uso de álcool, crack e de outras drogas.	
Órgão Responsável	Município Municipal de Poções	
Mét.	Ampliar a disponibilidade dos serviços das Unidades de Atenção Psicossocial - CAPS, passando a operar as corporações de CAPS AD (álcool e outras drogas), além de garantir o acesso das ações tanto em nível de atenção primária e secundária, das suas unidades e filiais.	
	Órgão Responsável Município Municipal de Poções	Quantidade 1 Unidade de Saúde UH
Região/Unidade	Território / Abrangeção	Quantidade
	Toda a Município	01.079
Objetivos		
Atender junto a CEM para implementação Unidades de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas - CAPS AD de referência; Qualificar os profissionais das áreas de saúde; Melhorar práticas integradas e complementares para a saúde mental; Melhorar os serviços terapêuticos nos CAPS; Melhorar ações de inclusão social por meio da Associação, CEMIC; Melhorar Equipe Multidisciplinar de Atenção Especializada em Saúde Mental - (EMEMT); Capacitar parte do CAPS; Melhorar estratégias de inclusão social através de parcerias locais; Fortalecer a Rede de Atenção Básica e o CAPS; Adquirir veículo para o transporte de pacientes do CAPS.		
Observações:	Garantir o acesso humanizado e sem discriminação às pessoas com transtornos mentais e uso de álcool e outras drogas - UEM - Saúde.	
Órgão Responsável	Município Municipal de Poções	
Mét.	Garantir os serviços de UEM, através dos serviços de atenção e atenção médica.	
	Órgão Responsável Município Municipal de Poções	Quantidade 1 Unidade de Saúde UH
Região/Unidade	Território / Abrangeção	Quantidade
	Toda a Município	01.079
Objetivos		
Melhorar o CEMU UEM - UEM, Saúde; Atender junto a CEM implementação da Unidade de Tratamento Intensivo - UTI; Promover estratégias para atenção de pessoas e disponibilizar transporte aos pacientes; Integrar a rede de atenção e emergência de UEM de saúde; Ampliar as unidades de saúde municipais de UEM; Melhorar nos serviços que atendem os pacientes, bem como melhorar das condições clínicas; Oferecer suporte terapêutico aos usuários de UEM.		
Observações:	Fortalecer as ações de Saúde da UEM no nível local com atenção social	
Órgão Responsável	Município Municipal de Poções	
Mét.	Qualificar a parte de UEM no âmbito municipal passando a participação social	
	Órgão Responsável Município Municipal de Poções	Quantidade 1 Unidade de Saúde UH

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A8F-226322F880-3877ED46F3



PÁGINA CERTIFICADA ✓
 O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
 quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2026

Objetivo	Território / Responsável	Valor
	Todo o Município	48.479
<p>Objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Qualificar os membros do Conselho Municipal de Saúde; Apoiar o Conselho Municipal de Saúde com divulgação do programa de trabalho e um sistema de controle com os membros; Qualificar os serviços de saúde dos profissionais; Implementar o Conselho MMS - Poções; Monitorar a execução dos serviços de saúde; Apoiar a implementação (técnicos, administrativos e financeiros) para melhor funcionamento dos profissionais; Qualificar Representações em saúde pública do SUS-Cidade; Realizar, apoiar e monitorar a Programação Pastoral Integrada - PPI; Participar da Comissão Inter-gestões Regionais; Monitorar os instrumentos e mecanismos de gestão e controle administrativo da Secretaria de Saúde; Implementar tecnologia de informação e de informática no Conselho de Saúde; Qualificar os trabalhadores do SUS em áreas de formação e capacitação técnica; Procurar recursos humanos, materiais e outros necessários para atender as demandas de população; Qualificar os serviços de saúde existentes na PPI; Implementar Plano de Melhoria Permanente para os profissionais de saúde; <p>Articulação Inter-setorial para a implementação de atividades, sempre a seguir em uma intervenção comunitária e participação de todos locais;</p> <p>Participar e apoiar o trabalho político de saúde.</p>		

Nº de autenticação: 88A42E9861-ADEEAB5A8F-228322F880-3877ED48F3



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Área Temática	Educação		
Programa	Educar para Transformar		
Objetivo	Promover a educação pública de qualidade, essencial, inovadora e participativa, contextualizada, inovadora, baseada no potencial curricular municipal que se soma ao direito à educação e ao currículo integral, com a construção de conhecimentos e atitudes de habilidades básicas, acadêmicas e a inclusão social, de gênero, geracional e de pessoas com deficiência, no mundo do trabalho e fora dele e a formação e valorização dos profissionais da educação e aprimoramento a gestão educacional.		
Indicador	Unidade de Medida	Meta	Valor
2022 – Anos Iniciais do Ensino Fundamental I	%	2025	8,30
2022 – Anos Finais do Ensino Fundamental II	%	2025	4,10
Resumo do Programa	R\$	266.004.726,00	
Descrição	Promover e manter a a parcerias das instituições do sistema público e municipal de ensino, considerando as especificidades da educação infantil, básica e técnica.		
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Educação		
Meta	Aprender a ler e escrever em sala de aula, em diferentes tempos e espaços, com aproveitamento nos padrões de qualidade educacional.		
	Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
	Secretaria Municipal de Educação	20	Revertes
	Territórios / Alinhamentos	Quantidade	
Região/Alinhamento	Áreas de Educação Infantil (Creche)	700	
	Áreas de Educação Infantil (Pré-Escola)	1.000	
	Áreas de Ensino Fundamental (Anos Iniciais)	3.400	
	Áreas de Ensino Fundamental (Anos Finais)	2.700	
	Áreas de Educação de Jovens e Adultos - EJA	700	
	Áreas de Educação Especial	200	
Justificativa	<p>De conformidade com o Plano Municipal de Educação (PME 2014-2024), construído com ampla participação da sociedade, demonstrando vontade política para o avanço e desenvolvimento da educação em níveis Infantil e Fundamental do 1º ao 9º ano, a todo o território municipal, bem como sustentando continuamente a escola e a aprendizagem;</p> <p>PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO aborda as questões de políticas públicas e formar a educação para o futuro com o objetivo de desenvolver a cidadania e a participação social, a fim de desenvolver o município como polo educacional de referência, visando a necessidade de migração populacional de outras cidades para outras cidades em busca de áreas de qualidade;</p> <p>Para manter com o programa nacional de revitalização e ampliação de equipamentos para a educação infantil, visando à expansão e à melhoria de rede básica de creches e pré-escolas públicas;</p> <p>Após o reconhecimento das necessidades de investimentos das políticas educacionais de sala, identificar as possíveis fontes de recursos para sua recuperação programada;</p> <p>Implementar programadamente o Conselho Municipal de Educação, a partir do Referencial Curricular Municipal (RCM), para garantir o currículo integral de educação pública, com suas dimensões intelectual, física, social, ética, moral, estética e cultural;</p> <p>De conformidade com a aprendizagem toda a diversidade que promove a educação para Espiritual e Intelectual, garantindo o direito de todos à educação para o desenvolvimento de que não tenha sido as mesmas oportunidades. Assim, fazer com que todos os alunos do município e construção de conhecimento de diferentes áreas em valor e o direito de todos em ser certo é, contemplando a vida para de diferentes níveis, social, cultural, intelectual, físico, espiritual e de gênero inclusive nos seus currículos;</p> <p>Promover oportunidades educacionais diferenciadas e diversificadas para a construção de um perfil educativo e de vida para que os educandos tenham as condições para realizar o sonho e que tenha a vida em a etapa de ensino, aprimorando-se em valores, conhecimentos, normas e valores éticos e estratégias para atingir os seus e melhores para todos;</p> <p>Desenvolver-se para que dentro do currículo escolar, tenha valor a língua escrita, com mais qualidade de aprendizagem, com projetos pedagógicos e metodológicos próprios em apoio à aprendizagem diferenciada de cada estudante, promovendo as condições: Educação de Tempo Integral Escolar Qualificada (ETIQ), Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJA);</p> <p>Garantir para que o Conselho Municipal de Educação seja considerado no regulamento Técnico Integrado ao processo formativo: (a) Educação em Direitos Humanos; (b) Educação para a Cidadania das Políticas Sociais, de Gênero e Territoriais; (c) Saúde em Saúde; (d) Educação Ambiental; (e) Educação Profissional, para o Trabalho e Aprendizagem; (f) Educação para o Trabalho; (g) o Ensino Superior;</p> <p>Assim como para oferecer a Educação Profissional Técnica, para a população jovem e adulta em cursos educacionais especializados, que possam obter a qualificação, a reconstrução e a reconstrução para todos os níveis e para todos os níveis;</p>		

Nº de autenticação: 89A42E9B61-ADEEAB5A8F-228322F8B0-3877ED48F3



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
CIDADE DA BANHA

Plano Plurianual 2023-2025

IMPLEMENTAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, para atendimento à nota 07 do FMI, visando a melhoria e desenvolvimento da educação de base;

Realizar a execução do programa Urbanização para todos, visando para melhorar a política de acesso à educação superior e atendimento a instituições acadêmicas e agências de ensino técnico de nível público;

Desenvolver projetos de pesquisa para obter condições para o Estado e a União que dê as condições de implementação de expansão de instituições de nível superior no município, assim por exemplo as ações dos Laboratórios Abertos, no estado, para obter pontos em instituições de nível superior para oferecer oportunidades de acesso de estudantes locais e de municípios limítrofes de Educação Superior;

Implementar o Programa Bônus Alva para viabilizar o acesso e a permanência dos alunos na escola.

Responsável	Melhorar os profissionais de educação, em sua formação e plano de carreira		
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Educação		
Meta	Melhorar os profissionais de educação, em sua formação e plano de carreira	Quantidade	Unidade de Medida
	Órgão Responsável		
	Secretaria Municipal de Educação	1	un
Registração	Tentativa / Alteração	Quantidade	
	Formação - servidores de nível público de ensino	400	
	Carreira profissionais de educação	200	

Indicador:

Controlar dentro das políticas educacionais a implementação da Política Municipal de Formação Qualificada para os professores da rede municipal, com o objetivo de promover um processo permanente de desenvolvimento dos saberes necessários à atividade docente, realizado ao longo da vida profissional;

Realizar atividades e eventos educativos periódicos para o pessoal de apoio que atua na educação, tendo por objetivo a valorização dos servidores por meio da formação de conhecimentos necessários à gestão e o desenvolvimento das instituições educacionais;

Estabelecer mecanismos de formação inicial e continuada obrigatória em associações locais acadêmicas, para os profissionais que atuam nos EMEC;

As empresas, junto à sociedade organizada e aos órgãos técnicos do município, com a participação dos diretores de professor em escolas com necessidades de sua atividade ligadas ao trabalho, tempo, qualidade de vida, saúde e qualidade;

Estabelecer ações especializadas visando para a promoção, preservação, alonga e atualização à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais de educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

Definir recursos no orçamento para formação continuada dos profissionais de educação;

Desenvolver atividades pedagógicas e psicopedagógicas nos centros;

Desenvolver e usar das tecnologias e conteúdos multimedializados para todos os alunos matriculados no processo pedagógico, garantindo formação específica para cada fim.

Responsável	Realizar as políticas públicas que decorrem a melhoria de vida da educação.		
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Educação		
Meta	Realizar as políticas públicas que decorrem a melhoria de vida da educação.	Quantidade	Unidade de Medida
	Órgão Responsável		
	Secretaria Municipal de Educação	1	un
Registração	Tentativa / Alteração	Quantidade	
	Áreas de Educação Infantil (Creche)	300	
	Áreas de Educação Infantil (Pré-Escola)	1.000	
	Áreas de Ensino Fundamental (Anos Iniciais)	3.000	

Indicador:

Estabelecer a rede de educação de base, visando com estratégias inovadoras na pré-escola dirigida, com qualidade e abrangência das instituições educacionais e com ações pedagógicas específicas, a fim de garantir a educação para todos os alunos;

Realizar e alargar as atividades culturais no processo de educação, para fins de cultura, saúde e recreação, das instituições de 1º, 2º e 3º graus do ensino fundamental;

Fazer convênios em parceria com o Estado e União em programas de educação com garantia de continuidade de atendimento básico;

Apoiar a educação de crianças de rua, abandonadas e de populações vulneráveis, com a distribuição de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que verifique o uso de livros e materiais pedagógicos e didáticos culturais das comunidades educacionais.

Responsável	Realizar as políticas públicas que decorrem a melhoria de vida da educação.		
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Educação		

Nº de autenticação: 89A42E9B61-ADEEAB5A8F-226322F880-3877ED46F3



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Objetivo			
Ofertar recursos para a melhoria e manutenção para a Educação de Jovens e Adultos, tendo em vista regularizar com as crianças, jovens e adolescentes.			
	Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
	Secretaria Municipal de Educação	1	un
Justificativa			
	Território / Abastecimento	Quantidade	
	Área de Educação de Jovens e Adultos - EJA	700	
Objetivos			
Facilitar condições para a certificação de aprendizagem nos egressos educacionais através de ações conjuntas com os Secretários Municipais de Educação, gerando a EJA do Centro Educacional;			
Promover atividades em parceria com o Estado e União nos programas de alfabetização de jovens e adultos com garantia de certificação de aprendizagem básica;			
Atender ações governamentais buscando garantir à população em processo de alfabetização o acesso às demais políticas, sociais e serviços sociais públicos, de forma a superar as diversas situações de vulnerabilidade em que se encontra a população não alfabetizada.			
Organização			
	Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Educação	
Objetivo			
Promover a educação especial e inclusão, no ensino regular e ensino especial, para os educandos com deficiência.			
	Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
	Secretaria Municipal de Educação	1	un
Justificativa			
	Território / Abastecimento	Quantidade	
	Área de Educação Especial - Educação Infantil - (Creche)	4	
	Área de Educação Especial - Educação Inf. - (Pré-Escola)	10	
	Área de Educação Especial - Ensino Fund. (Anos Iniciais)	200	
	Área de Educação Especial - Ensino Fund. (Anos Finais)	50	
	Área de Educação Especial (EJA Ensino Fundamental)	40	
Objetivos			
Apoiar a oferta de Educação Especial para a população com necessidades especiais no ensino regular e ensino e aprendizagem do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado de Poções (CMAEE/P)			
Promover formação continuada nos conteúdos curriculares sobre as políticas educacionais inclusivas.			

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA85A8F-226322F860-3877ED46F3



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
 quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2026

Preservar a arquitetura arquitetural entre edifícios e prédios de estilo, mantendo-se assim a cidade histórica;
 Promover a educação: infantil, fundamental e arduamente entre o ensino regular e a educação educacional especializada complementar ofertada em meio de recursos multimediais de projetos locais ou em instituições especializadas;

Permitir o acompanhamento e o melhoramento de ensino e ensino por parte das instituições de ensino de qualidade acadêmica, de acordo e garantir a qualidade de ensino com materiais em conformidade com o ensino regular de ensino;

Proporcionar, nos unidades escolares, os equipamentos, materiais e outros materiais para garantir a qualidade dos educandos nos edifícios.

Justificativa: Visitar meios para a melhoria da educação e recuperação das mesmas públicas de ensino.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Visitar meios para a melhoria da educação e recuperação das mesmas públicas de ensino.

Modalidade	Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Serviço
	Secretaria Municipal de Educação	1	un

Regimentação	Título / Referência	Classificação
	Atas de aula públicas de ensino	LEP
	Problemas de educação	002

Indicador:

Realizar investimentos que garantam a criação de EMPREGOS para a criação de PARTICIPAÇÃO CIDADÃ no âmbito da prática de gestão pública municipal, substancialmente desenvolvida;

Criar os seguintes espaços e ações que VISUAM PARA A PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL, tanto para o acompanhamento das políticas públicas locais para a implementação e utilização dos recursos públicos aplicados em educação;

Realização de Fóruns Participativos para Políticas Públicas Municipais, com representantes de diversas agências e órgãos locais para o debate, acompanhamento e proposição das políticas educacionais de município;

Realização de Conselho Municipal para Acompanhamento do PDE (PDE), com cerca de 10 membros educacionais e a sociedade civil, para monitoramento das atividades e acompanhamento do Currículo Pedagógico;

Realização de COMISSÃO COORDENADORA DE EDUCAÇÃO (COMCOE) visando a promoção de reuniões periódicas, bem como proporcionar informações adequadas para a planejar e avaliar atividades das instituições propostas e desenvolvidas;

Realização de Conselho Municipal para Acompanhamento do PDE (COMCOE), com cerca de 10 membros educacionais e a sociedade civil, para monitoramento das atividades e acompanhamento do Currículo Pedagógico.

Nº de autenticação: 89A42E89B1-ADEEAB5A8F-228322F8B0-3877ED46F3



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
 ESTADO DA BAHIA**

Plano Plurianual 2021-2023

Área Temática	Meio Ambiente e Sustentabilidade		
Programa	Meio Ambiente e Sustentabilidade		
Resumo	Promover ações voltadas ao meio ambiente e sustentabilidade através da gestão dos recursos ambientais e florestais.		
Indicador	Unidade de Medida	Meta	
Regime de Gestão Ambiental	%	2010	80%
Áreas e Matas de água subterrâneas	%	2010	80,70%
Doráveis com vegetação de floresta	%	2010	80,00%
Recursos do Programa	R\$	R\$1.291.040,00	
Responsáveis	Aplicar e implementar ações para recuperação de terras por meio de ações distribuídas administrativas através de ações.		
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Meta	Promover a recuperação de terras.		
	Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1	Un
	Secretaria Municipal de Administração	1	Un
Região/Região	Território / Alameda	Quantidade	
	Tudo o Município	46.870	
Indicador	Passar ações do Estado em que visem a melhoria da TDA de Terra; Melhorar as áreas urbanas com saneamento e recuperação; Apoiar a regularização das terras urbanas; Apoiar ações de programas nacionais de Reforma Agrária; Apoiar os investimentos de reforma agrária no território do município; Promover ações de apoio ao pequeno agricultor; Implementar áreas e projetos que possam beneficiar os agricultores; Melhorar a rede de distribuição, visando uma rede sustentável; Melhorar a rede de distribuição de Assistência ao Produtor - DAP.		
Responsáveis	Proporcionar a todos os serviços de saneamento básico com a oferta de água em quantidade e qualidade, priorizando a rede e abastecimento básico.		
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Meta	Promover o desenvolvimento sustentável, proporcionando a segurança hídrica, visando a melhoria da população em situação de pobreza e com o acesso de serviços básicos.		
	Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1	Un
	Secretaria Municipal de Assistência Social	1	Un
	Secretaria Municipal de Administração	1	Un
Região/Região	Território / Alameda	Quantidade	
	Zona Rural	12.002	
Indicador	Construir e ampliar os sistemas para abastecimento de água no zona rural; Construir linhas coletivas para abastecimento de água no zona rural; Implementar projetos municipais de saneamento a partir dos recursos hídricos; Melhorar as condições e condições de infraestrutura urbana e planejamento, com foco a melhoria e sustentabilidade por meio da gestão integrada dos recursos hídricos locais; Realização das ações urbanas dos principais municípios do Rio das Mortes nas regiões de Zona de Baixa, Tão Baixa, Zona, Terra, Sudoeste, entre outros; Implementar ações sustentáveis; Implementar projetos de recuperação de áreas e áreas de preservação permanente; Melhorar a gestão e ações para atender as demandas levantadas pelo CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; Implementar ações de controle e sustentabilidade do Plano Municipal de Saneamento - PMS; Regularização de lotizações urbanas; Realizar planos de manejo para recuperação das áreas degradadas.		

Nº de autenticação: 89A42E9861-ADEEA85A6F-228322F8B0-3877ED46F3



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2023-2025

Compreensão	Melhorar a qualidade de vida do homem do campo		
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Meta	Preservar a riqueza de fitocriaturas do campo de cultivo.		
	Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1	m²
Região/Localidade	Território / Planejamento	Quantidade	
	Toda a Município	41.879	
Indicador	<p>Proteção, conservação e policiamento das estruturas vitais, através de controle das pragas e doenças decorrentes das diversidades climáticas locais, com ações preventivas periódicas, respeitando as condições climáticas de cada região, visando toda a produção;</p> <p>Construção e manutenção de viveiros, pontas e passagens subterâneas;</p> <p>Construção de uma nova lagoa para abastecimento da população;</p> <p>Aquisição de máquinas agrícolas: Trator, colheira, foice, motosserra, foice e capotador;</p> <p>Tecnologias locais de agricultura sem e semeadura.</p>		

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEAB5A8F-226322F8B0-3877ED48F3



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Plano Municipal 2022-2025

Objetivo	Ampliar as ações locais e a jornada de ações culturais para desenvolvimento das atividades locais, bem como ampliar as demais modalidades culturais.		
Órgão Responsável	Departamento de Esports, Turismo e Lazer		
Meta	Promover a participação das ações locais		
	Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
	Departamento de Esports, Turismo e Lazer	1	Lm
	Secretaria Municipal de Educação	1	Lm
	Secretaria Municipal de Administração	1	Lm
Programa/Projeto	Tema/área / Atividade	Quantidade	
	Tudo o Mundo	04/70	
Justificativa:			
Implementar ações de Apoio aos Artistas locais			
Apoio ao Associação Cultural			
Outros aspectos relevantes:			
Ampliar que a Rede de ações seja alvo e com recursos específicos destinados de município, garantir a criação e execução de programas para ampliar as atividades culturais e de lazer;			
Realizar ações e projetos com cursos de formação e qualificação técnica em áreas para valorização da identidade cultural local;			
Aplicar um programa com iniciativas e políticas públicas voltadas à valorização da memória e identidade cultural de Poções;			
Criar espaços físicos e digitais voltados para criação e produção cultural;			
Realizar as políticas de cultura municipais de forma, para realizar intervenções em projetos de valorização civil, garantindo a participação ativa da população em eventos de identidade cultural de município;			
Atuar em conjunto com as instituições municipais de educação para a criação e execução de ações nos meios, incentivos e valorização da cultura local em espaços de lazer;			
Promover espaços de formação e criação de arte nos bairros, garantindo a diversidade cultural de valores em municípios;			
Realizar as atividades culturais de artistas, grupos, associações e espaços culturais;			
Promover de um projeto de lei de criação e fortalecimento de patrimônio histórico e cultural, bem como apoiar ações locais, valorizando a identidade cultural de município;			
Criar e ampliar o leque de ações em âmbito municipal, dar maior visibilidade e resumo cultural para os cidadãos de modo que os artistas de todo município;			
Criar e a divulgação das ações culturais locais já existentes: festas, festivais de teatro, música, dança de rua, artesanato, feira artesanal (feiras livres de artesanato), festivais de cinema, Terno de Fita, Quadrilha Artesan, Danças de Rua, Festival de Música e Instrumentos (Júri), apoiar mais ações de lazer à população poçoense;			
Promover o Festival Anual de Cinema, com música e dança de rua, e outras atividades, promovendo e fortalecendo as ações locais e trazer mais ações de lazer à população poçoense;			
Realizar as apresentações teatrais, a fim de proporcionar mais ações de lazer à população poçoense, incluindo a "troupe" de teatro de rua;			
Criar e a divulgação das ações culturais locais, além das demais Feiras de Lazer, garantindo maior interação com as feiras de arte, com a realização de projetos de arte, no comércio e instituições locais, além de proporcionar mais ações de lazer à população poçoense;			
Atuar e fortalecer a divulgação de artistas, grupos e instituições que não participam de eventos culturais em nível municipal e estadual garantindo o plano nacional e participação estadual nas atividades culturais;			
Ampliar a realização de atividades municipais de ações a cada 2 anos para fazer as atividades de caráter artístico e cultural local, visando melhorar as ações e atividades de políticas públicas de incentivo à cultura e lazer;			
Impulsionar, apoiar recursos de produção e promoção de ações de cultura;			
Outros aspectos de ações culturais consideradas para criação e desenvolvimento;			
Apresentar atividades já existentes no município, tais como: festivais regionais de quadrilha, dança, festivais de teatro, coral e dança;			
Contemplar ações de valorização da cultura popular, em especial as religiosas, e de outras tipo-tema;			
Conservação de um legado de ações e projetos para serem mantidos em programas municipais e autônomos;			
Promover a criação e programas anuais de apoio financeiro à artistas, grupos, instituições e projetos culturais locais;			
Aplicar atividades e programas culturais de forma geral, apoiando a cultura, com a realização de eventos de cultura populares;			
Atuar ativamente para impulsionar de um projeto de lei de criação de um centro de lazer e produção artística local;			
Atuação com a criação de espaços públicos voltados, para criação de equipamentos culturais e áreas de lazer;			
Realizar projetos em parceria com o governo estadual, federal, instituições públicas e privadas a fim de garantir a implementação de ações culturais;			
Desenvolvimento de classes populares teatrais, com música e dança de rua, e outras atividades, promovendo e fortalecendo as ações locais e trazer mais ações de lazer à população poçoense;			
Realizar as apresentações de teatro cultural, com música e dança, a fim de proporcionar mais ações de lazer à população poçoense;			
Organizar e integrar entre as instituições municipais de ações e demais atividades de município;			
Promover projetos de educação em âmbito municipal, dentro de um projeto participativo de implementação para a participação popular no âmbito local;			
Promover o comércio municipal de atividades religiosas, e qual recursos de produção para impulsionar as instituições, e fomentar as atividades e realização;			
Promover a realização de ações de lazer de caráter interdisciplinar, garantindo a diversidade de identidade cultural.			

Nº de autenticação: 89A4ZE9861-ADEEAB5A8F-228322F880-3877ED46



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2023-2025

Área Temática		Infraestrutura	
Programa		Infraestrutura para o desenvolvimento	
Objeto		Arçar e manter a infraestrutura do município.	
Indicador	Unidade de Medida	Meta	
		2023	2025
Percentual de unidades municipais com boas condições de insalubridade	%	20%	0,00%
Percentual de ruas e avenidas municipais com pavimentação	%	20%	0%
Valor do Programa	R\$	20.000.000,00	
Objetivos		Arçar e manter a infraestrutura do município.	
Órgão Responsável		Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Meta		Pavimentar e melhorar a infraestrutura urbana do município.	
	Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
	Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	m
Registabilidade	Território / Abrangeção	Quantidade	
	Toda o Município	02,00%	
Justificativa			
Arçar no âmbito de ruas e avenidas para garantir:			
Aplicação de asfalto no sistema de drenagem pública de águas, para assegurar melhores condições de segurança nas ruas públicas;			
CRANÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE VIDEOMONITORAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS , com apoio de câmeras fixas, em principais ruas do cidade, para vias e evitar a situação de risco tanto para pedestres quanto para veículos;			
IDENTIFICAÇÃO LEGÍVEL , visando assegurar a leitura, leitura e leitura de placas, sinalização e sinalização, com identificação de identificação urbana e sinalização de ruas e avenidas no espaço rural, visando melhorar a qualidade de vida da população residente;			
Pavimentar as ruas e avenidas do cidade para R\$ 118, com vias e melhorar a infraestrutura e melhorar a situação de cidade e segurança de moradores;			
Implantar sistema de drenagem de ruas, praças e áreas públicas. (Soluções alternativas):			
Pavimentar e melhorar a infraestrutura urbana;			
Manter paradas para o Transporte Público e Rodoviário para apoiar a cidade para garantir;			
Melhorar as condições de insalubridade das ruas e avenidas públicas;			
Cair medidas para o planejamento urbano das instalações de saneamento de cidade;			
Arçar a situação de insalubridade;			
Adaptar, melhorar, ler e melhorar a infraestrutura e desenvolvimento em áreas de serviço;			
Adaptar condições de trabalho;			
Melhorar condições de trabalho.			
Meta	Arçar o número de estradas vicinais em boas condições de conservação, garantindo a mobilidade de pessoas e o desenvolvimento da produção.	Quantidade	Unidade de Medida
	Órgão Responsável		
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1	m
	Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	m
Registabilidade	Território / Abrangeção	Quantidade	
	Zona Rural	10,00%	
Justificativa			
Pavimentar e melhorar a infraestrutura de estradas vicinais do município;			
Melhorar e manter paradas, áreas de trabalho, paradas e melhorias em ruas do município;			
Melhorar as condições de cidade, garantindo condições adequadas de insalubridade;			
Objetivos		Desenvolver ações que possam melhorar o estado das pessoas com a cidade	
Órgão Responsável		Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Meta	Desenvolver e melhorar as pessoas com a cidade	Quantidade	Unidade de Medida
	Órgão Responsável		
	Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	m
Registabilidade	Território / Abrangeção	Quantidade	
	Toda o Município	02,00%	

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A8F-228322F880-3877ED46F3



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2023-2025

Objetivo:

Procurar garantir aos moradores para ampliar o acesso aos serviços;
 Melhorar a disponibilização de serviços para manutenção dos bens e serviços;
 Melhorar o acesso ao trânsito público;
 Promover a conservação urbana e melhorias de Calçadas e Parques;
 Ampliar projetos de controle de poluição visual da cidade;
 Ampliar projetos de manutenção e conservação dos espaços públicos;
 Promover o aumento de áreas de recreio, esportivas e recreativas institucionais.

Responsável: Auxiliar na construção de instituições públicas, regular licenças e melhorias de instalações de bens móveis e imóveis municipais em face de bens e equipamentos públicos existentes ou planejar projetos de aquisição de bens e objetos de consumo a partir de sustentabilidade nos sistemas

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Atividade: Fazer parte das parcerias Federais e Estaduais visando para construção e reforma.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Quantidade	Unidade de Medida
1	Lot

Região/Localidade: Território / Abastecimento
 Toda o Município **Quantidade**
 02,17%

Objetivo:

Construir unidades habitacionais;
 Melhorar as unidades habitacionais existentes;
 Realizar manutenção de deterioradas em situação de risco ou insalubres;
 Manter as comunidades;

Responsável: Fazer a implementação das atividades para a prestação de serviços públicos, fornecer os materiais necessários das atividades públicas

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Atividade: Melhorar a estrutura física dos imóveis públicos.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Quantidade	Unidade de Medida
1	Lot

Região/Localidade: Território / Abastecimento
 Toda o Município **Quantidade**
 02,17%

Objetivo:

Construir a rede de serviços públicos;
 Manter e conservar as edificações públicas;
 Construir Obras Administrativas;
 Construir Áreas Municipais.

Nº de autenticação: 89A42E98B1-ADEEA85A8F-228322F8B0-3877ED48F3



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
 quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Área Temática		Desenvolvimento Econômico	
Programa		Desenvolvimento Produtivo	
Objetivo		Desenvolver ações para atrair de novas investidoras e para o fortalecimento das setores produtivos e estímulo da indústria, comércio e serviços.	
Indicador	Unidade de Medida	Meta	
		Data	Índice
Porcentagem de pequenas empresas em relação à população total	%	2010	0,19%
Margem Avulsa de empresas formais	%	2010	10%
Recursos do Programa	R\$	42.000.000,00	
Componentes	Diversificar e fortalecer a economia local		
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Administração		
Meta	Fomentar e manter a iniciativa em iniciativas através de parcerias.		
Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida	
	Secretaria Municipal de Administração	1	UF
Região/Localidade	Território / Abstração	Quantidade	
	Tudo o Município	42.000	
Justificativa:			
Desenvolver ações para atrair de novas investidoras das setores de indústria, comércio e serviços;			
Criar parcerias com empresas, principalmente para jovens empreendedores;			
Promover eventos e feiras de negócios e comércio no sentido de auxiliar no crescimento de novos setores regulares das organizações de comércio eletrônico, para fins de ampliar as políticas públicas através das ações de estímulo e fomento;			
Realização de cursos para formação em empreendedorismo, capacitação, empreendedorismo das associações em âmbito de comércio eletrônico e formação educacional sobre as TICs, visando a melhoria do acesso das atividades de comércio eletrônico;			
Promoção de políticas públicas voltadas à educação econômica da população local, no sentido de promover a qualificação, treinamento, e orientação das pequenas e médias empresas, para a participação popular ativa, a fim de que possam se beneficiar com as possibilidades de desenvolvimento das atividades econômicas locais promovidas pelo município;			
Apoiar e fomentar a criação de associações para incentivo à auto-organização das comunidades, comércio e indústria locais com o poder público visando a manutenção e desenvolvimento das atividades locais;			
Ampliar e fortalecer as atividades públicas e privadas no âmbito da administração pública (serviços, voluntariado, ensino e turismo), para desenvolvimento de iniciativas e negócios locais;			
Melhoramento no atendimento de atendimento público e de serviços para facilitar o fluxo de pessoas no comércio, visando competitividade e crescimento e desenvolvimento das atividades de comércio e indústria locais;			
Capacitação de equipes de todo tipo para facilitar o fluxo de pessoas no comércio, melhorando a qualidade de vida da população;			
Promoção de eventos de capacitação e qualificação profissional, visando melhorar as condições das empresas e sua administração das atividades, com vistas a aprimoramento de nível de vida de iniciativas locais;			
Fomentar as ações e ações conjuntas, com parcerias para com setores públicos, para fortalecimento do comércio e indústria locais;			
Realizar pesquisas e levantamentos sobre as realidades das empresas que operam e para fortalecer locais, identificando as dificuldades e desafios e outras empresas, com vistas a propiciar melhor planejamento e atuação nas políticas públicas voltadas a este setor;			
Aplicar os recursos públicos para criação de crédito industrial;			
Melhorar as condições de infraestrutura e serviços locais.			
Meta	Incentivar e manter iniciativas para incentivo as ações e pequenas empresas		
Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida	
	Secretaria Municipal de Administração	1	UF
Região/Localidade	Território / Abstração	Quantidade	
	Tudo o Município	42.000	
Justificativa:			
Manter e fortalecer parcerias com o ONDARÁIA, SEED, e ONDARÁIA;			
Incentivar a criação de empresas locais;			
Incentivar mais ainda participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas atividades públicas;			
Aplicar o incentivo e desenvolvimento tecnológico nas empresas locais;			
Estimular a gestão e desenvolvimento de setor de serviços;			
Fortalecer a segurança das microempresas e empresas de pequeno porte para crescer e competitividade.			

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA85A8F-228322F880-3877ED46F3



PÁGINA CERTIFICADA ✓
 O JORNAL DO SUDOESTE
 confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
 quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Área Temática	Planejamento e Gestão		
Programa	Planejamento e Gestão Estratégica		
Resumo	Desenvolver ações voltadas para o planejamento governamental.		
Indicador	Unidade de Medida	Realizado	
Nível de mensuração esperada	%	2021	2022
Resumo do Programa	03.000.000,00		
Responsável	Planejar a ação governamental, visando a eficiência e a eficácia das Políticas Públicas		
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Administração		
Objetivo	Melhorar o desempenho de gestão estratégica através da eficiência das políticas públicas		
Objeto Responsável	Quantitativo	Unidade de Medida	
	Secretaria Municipal de Administração	1	un
Região/Localidade	Território / Abstração		Quantitativo
	Toda o Município		44.000
Indicador	Melhorar de plano estratégico; Melhorar os indicadores Legais de Planejamento - PPA, LDO e LOA, visando de acordo com o; Implementar o Plano de Carreiras para todos os categorias de servidores públicos do município; Acompanhar, monitoramento e avaliar os programas governamentais; Criar grupos técnicos para elaboração de estudos e pesquisas; Conservar instrumentos e estratégias para ações, projetos; Capacitar os servidores em planejamento.		
Responsável	Aplicar a gestão e as políticas de gestão, assegurando eficiência, implementação ações de melhoria e de desenvolvimento de cultura organizacional através para resultados através de ações e qualidade na prestação de serviços		
Objeto Responsável	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		
Objetivo	Melhorar a qualidade dos serviços públicos através da eficiência e incremento dos servidores		
Objeto Responsável	Quantitativo	Unidade de Medida	
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	1	un
Região/Localidade	Território / Abstração		Quantitativo
	Toda o Município		44.000
Indicador	Conservar práticas de administração administrativa; Fortalecer a parceria com o poder civil da cidade, assegurando ações prioritárias e com o apoio a infraestrutura essencial para melhorar as condições públicas no âmbito urbano e rural do município; Conservar o estado de pessoas de qualidade, melhoria; Capacitar os servidores públicos com diversas áreas; Criar um plano de ação na direção das Políticas de Carreiras e Salários; Realizar melhorias e investimentos em Conselho Municipal; Promover e melhorar o acesso de cidadãos representativos para ações de cidadania, acesso e incremento produtividade; Realizar o Sistema Municipal; Regularizar o município para o caso de de situações; Regularizar o Sistema Único e Integração do Município Dependência, Administração Financeira e Gestão - SUDPE; Regularizar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD		
Responsável	Aplicar a gestão dos processos de serviços públicos, visando proporcionar a ação do Município por meio de melhoria gestão, implementação e qualidade dos serviços e resultados alcançados, com ações diretas e indiretas de forma direta e indireta de prestação pública		
Objeto Responsável	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		
Objetivo	Implementar o planejamento de serviços e melhoria de serviços		
Objeto Responsável	Quantitativo	Unidade de Medida	
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	1	un

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA85A8F-226322F8B0-3877ED46F3



PÁGINA CERTIFICADA ✓
 O JORNAL DO SUDOESTE
 confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
 quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2023-2025

Legislação	Título / Abreviação	Quantidade
	Tudo o Município	43.579
Objetivo:		
Ampliar o número de postos de trabalho; Melhorar o atendimento, infraestrutura e prestação dos serviços do Município; Aperfeiçoar o sistema de segurança para o cidadão; Melhorar a infraestrutura da Câmara Municipal, e ter de garantir melhores condições de trabalho aos agentes de segurança pública municipais;		
Observações:	Criar postos para melhorar a segurança pública	
Órgão Responsável	Comissão Municipal de Administração e Planejamento	
Meta:	Criar postos com a Câmara Municipal para melhoria da segurança pública no município.	
	Órgão Responsável	Quantidade Unidade de Medida
	Comissão Municipal de Administração e Planejamento	1 01
Legislação	Título / Abreviação	Quantidade
	Tudo o Município	43.579
Objetivo:		
Melhorar a infraestrutura e prestação dos serviços do Município para melhoria da prestação dos serviços de segurança e ações sociais comunitárias; Melhorar a infraestrutura para implantação de brigada de trânsito; Promover a integração com a polícia militar para operações conjuntas de brigada de trânsito; Melhorar parceria com a Polícia Militar para manutenção de pontos estratégicos; Melhorar a infraestrutura de polícia militar no zona rural;		

Nº de autenticação: 88A42E9961-ADEEAB5A8F-226322F880-3877ED48F3



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
 ESTADO DA BAHIA**

Plano Plurianual 2023-2025

Órgão Tradicional	Gestão Fiscal		
Programa	Gestão Fiscal Democrática		
Atividade	Manter a estrutura, atividades e funcionamento da Gestão Fiscal, monitorar e orientar as tributas e o controle da gestão pública.		
Unidade	Unidade de Medida	Indicador	
Resumo da Unidade Administrativa Responsável	%	Meta 2020	Meta 2021
Resumo do Programa	R\$	RUBRICADA	
Objetivo	Monitorar e orientar as tributas e o controle da gestão pública.		
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Finanças		
Obj	Monitorar e orientar as tributas e o controle da gestão pública.		
	Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
	Secretaria Municipal de Finanças	1	%%
Legislação	Tributário / Tributação		Quantidade
	Toda a Legislação		26.878
Observações	regularizar as tributas em nome tributário, emissão e controle; participar e controle eficiente de arrecadação tributária; aplicar o plano de ação sobre tributação e sua tributação; manter o Plano de Controle de Tributos; aplicar e integrar o Plano de Classificação de Imposto; manter a regularização tributária municipal		

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA85A6F-226322F880-3877ED46F3



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
 quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Plano Municipal 2023-2025

Área Temática	Área Legislativa		
Programa	Fortalecimento da Ação Legislativa		
Objetivo	Apoiar projetos em geral, seguir leis determinadas, manter a fiscalização e o controle externo dos órgãos e de seus representantes do Poder Público e desenvolver os demais parâmetros estabelecidos da Órgão e de seus membros.		
Indicador	Unidade de Medida	Meta 2023	
		Data	Índice
Fuções de Lei	Un	2023	20
Fiscalização e controle	Un	2023	24
Valor em R\$	R\$	17.881.827,37	
Objetivo	Estabelecer novo modelo de gestão entre Estado e sociedade, promover a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do Poder Público, com transparência e integridade, fortalecendo a accountability e o controle social.		
Órgão Responsável	Câmara Municipal de Vereadores		
Meta	Apoiar e manter o controle	Quantidade	Unidade de Medida
	Órgão Responsável	1	Câmara
Fiscalização	Território / Abstrato	Quantidade	
	Tudo o Município		
Indicador	Conselho de Ação Legislativa; Implementar o Sistema Eletrônico; Implementar o monitor e controle externo dos membros e órgãos do legislativo através do TCM e do Ministério; Reformar e atualizar as legislações locais; Implementar o Sistema eletrônico; Operar servidores; Realizar o fortalecimento da Câmara.		

Nº de autenticação: 89A42E9861-ADEEA85A8F-228322F880-3877ED48F3



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022 - 2025

Anexo III - RESUMO

Esco Estruturante	Área Temática	Programa	Órgão	Valor
Planejamento e gestão estratégica para o desenvolvimento socioeconômico sustentável	Desenvolvimento Social	Valorização a Vida	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 12.895.383,21
			Fundo Municipal de Crianças e do Adolescente	R\$ 700.099,09
	Saúde	Saúde Mais Para os Você	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 89.603.777,84
			Secretaria Municipal de Educação	R\$ 186.854.788,02
	Meio Ambiente	Meio Ambiente e Sustentabilidade	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 21.301.945,68
			Secretaria Municipal de Assistência Social	
			Secretaria Municipal de Administração	
	Desenvolvimento Social	Esporte, Cultura e Lazer	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 17.100.469,44
			Secretaria Municipal de Educação	
	Infraestrutura	Infraestrutura para o desenvolvimento	Secretaria Municipal de Administração	R\$ 89.651.261,22
			Secretaria Municipal de Infra-estrutura	
	Desenvolvimento Econômico	Desenvolvimento Produtivo	Secretaria Municipal de Administração	R\$ 42.899.290,28
	Planejamento e Gestão	Planejamento e Gestão Estratégicos	Secretaria Municipal de Administração	R\$ 39.890.911,69
Gestão Fiscal	Gestão Fiscal Democrática	Secretaria Municipal de Administração	R\$ 64.998.774,61	
		Secretaria Municipal de Finanças		
Ação Legislativa	Fornecimento de Ação Legislativa	Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 17.581.987,97	
Total				550.250.389,27

